



Fundação Estatal De Atenção à Saúde
Pregão

Pregão Eletrônico nº 07/2020

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses”.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 04/02/2020 às 14:00 h.

10/02/2020 14:00
SE. T. S. T.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 04/2020 – Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de <i>Avental descartável para procedimento</i> , pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	Atender a demanda das unidades assistenciais geridas pela Feas em suas rotinas hospitalares, por um período de 12 (doze) meses.
Valor	R\$ 184.320,00
Prazo de contratação	Sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme Contrato de Gestão. Em 08/01/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designadas as servidoras Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Maria Angélica Hilgenberg Teixeira (matrícula funcional n.º 2166) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 08/01/2020.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.: <u>Fabiana Martins</u> 08/01/2020.	Suplente: Maria Angélica H. Teixeira Ass.: <u>Maria Angélica H. Teixeira</u> 08/01/2020.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

02
15

Declaração De Autorizador De Despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 04/2020 – Feas, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 08 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

*Ref.: Justificativa para aquisição de "avental descartável para procedimento" para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Processo Administrativo nº: 04/2020.*

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feaes.

Curitiba, 08 de janeiro de 2020.


Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

04
↑

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 04/2020 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de *Avental descartável para procedimento*, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado neste termo de referência é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feaes.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 51797/ Avental Descartável Para Procedimento, Não Estéril, Tamanho Único:

Avental descartável, NÃO ESTÉRIL, com mangas longas e punhos. Confeccionado em polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m², na cor branca, tamanho único, com abertura na parte de trás e com faixa na cintura presa na frente para amarrar atrás, com mangas compridas e com elástico nos punhos.

Apresentação: As embalagens primárias e secundárias deverão vir com identificação do produto e do fabricante conforme legislação vigente.

Quantidade para ampla concorrência: 135.000 unidades

Quantidade reservada para disputa exclusiva entre ME/EPP (25%): 45.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,0240.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto,

quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses
3 a 5 anos	24 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Após o encerramento da fase de lances, ***a licitante primeira colocada***, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, n.º: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as

empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2. Junto aos documentos solicitados acima (itens 5.1.1. e 5.1.2.) **a licitante primeira colocada**, deverá encaminhar os documentos indicados abaixo, para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na respectiva desclassificação dos itens cotados.

5.2.1. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.2.2. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.3. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.4. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.5. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 08 de janeiro de 2020


Fabiana Martins

Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme consta no Art. 2º do Decreto Municipal 618/2016 que, as peças aplicadas neste processo estão de acordo com os apontados no Mercado OBJETIVO: Adesão de Aerial Descartável para Procedimento, 185x-60x80, Tamanho Único para a Função Cirúrgica de Ataque à Saúde

Item	Código	Material	Unid	Qtde	Valor Total	Valor Escobido	Último Preço	CNPJ	Nome	Valor Total
1	01797	Aerial Descartável para Procedimento, 185x-60x80, Tamanho Único	unid	10	14.350,00					
					1.450				ADDA Comercio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 00.302.886/0001-40	1.450,00
					1.020				Braxer Comercio Veiculos e Autocarro Ltda CNPJ: 10.072.948/0001-42	1.020,00
					0,0026				Cristina Farmacos - Comercio de Medicamentos e Hospitalares Ltda CNPJ: 01.471.842/0001-21	0,0026
					1,0000				De Paal Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda CNPJ: 03.661.148/0001-33	1,0000
					1,1500				Eurotech Distribuidora De Produtos Hospitares Ltda Epp CNPJ: 25.424.526/0001-80	1,1500
					0,0200				Fox Industria E Comercio De Material Medico E Hospitalares Ltda CNPJ: 26.784.015/0001-86	0,0200
					1,1000				GC/MSD Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME CNPJ: 07.154.621/0001-07	1,1000
					3,0400				Ignor Das Biotecnicas Conjugadas - Epp CNPJ: 14.302.805/0001-00	3,0400
					3,0000				Interrach Industria de Produtos Medicos Hospitares Ltda Epp CNPJ: 07.153.238/0001-80	3,0000
					1,2000				Londrina Comercio de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 00.308.848/0001-92	1,2000
					1,0000				Macread Sorocaba Em Saude Ltda CNPJ: 21.885.158/0001-46	1,0000
					1,4800				Medicor Prod. Hospitalares Ltda CNPJ: 72.668.587/0001-40	1,4800
					1,2000				Mora Opção Hospitalar Comercial Ltda - ME CNPJ: 09.140.243/0001-08	1,2000
					1,5000				Provetor Produtos Hospitalares E Diagnosticos Ltda CNPJ: 26.194.075/0001-08	1,5000
					0,9998				Royal Final Comercio De Produtos Medicos Ltda CNPJ: 00.426.980/0001-11	0,9998
					0,0003				ROY Comercio de Medicamentos Civis - Epp CNPJ: 22.271.251/0001-44	0,0003
					1,0100					1,0100
					1,6349					1,6349
					184.350,00					184.350,00

Valor Total apresentado R\$ 184.320,00 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

Comitê de Seleção, após análise, ratifica a contratação da empresa vencedora, para garantir que pelo menos três empresas participem deste processo, visando per. utilizar para o item 1 a escala dos 11 recursos valores estipulados visto que observou-se uma alteração muito significativa nas outras propostas.

Cartão, 18 de dezembro de 2016

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

Rose Juliane de Paiva
Diretora Administrativa Financeira

08

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

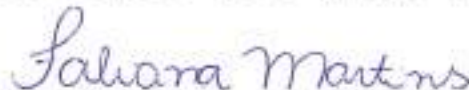
Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 01 (média dos 11 menores orçamentos): foi considerada a média dos 11 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 19/12/2019 15:13

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 98175706
Avental Nao Esteril - Estimativa para Pregao

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	17/12/2019 07:18:12
Vencimento:	19/12/2019 13:00:00
Forma de Pagamento:	30 dd
Observações:	Avental descartavel, NAO ESTERIL, com mangas longas e punhos. Confeccionado em polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m ² , na cor branco, tamanho unico, com abertura na parte de tras e com fexa na cintura presa na frente para amarrar atras, com mangas compridas e com elastico nos punhos.
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores
Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 80.392.566/0001-45 ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR Kelly Silva 4132322161 aaba@aaba.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	2 dias após confirmação	31/01/2020	30 dd	CIF	
2	ALCANCE SOLUCOES DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 28.661.566/0001-83 CURITIBA - PR Mariane DISTRIBUIDORA (41) 3071-0665 mar@alcancedistribuidora.com.br Mais informações	R\$ 150,0000	1 dia após confirmação	22/12/2019	30/42/54 dd	CIF	
3	Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda CNPJ: 10.972.948/0001-62 COLOMBO - PR Filipi Nunes (41) 3656-7271 comercial7@brazmix.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	3 dias após confirmação	22/12/2019	30 dd	CIF	
4	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Web Service Cirúrgica Fernandes (11) 4152-0544 apaçados@bionexo.com Mais informações	R\$ 700,0000	1 dia após confirmação	22/12/2019	30 dd	CIF	
5	De Pauli Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda CNPJ: 03.951.140/0001-33 SÃO PAULO - SP Letícia Guedes Teixeira Da Silva (11) 2621-8884 bionexo.depauli@terra.com.br Mais informações	R\$ 1.600,0000	7 dias após confirmação	31/12/2019	30 dd	CIF	Prezados, Informamos que iremos entrar em recesso a partir do dia 24/12/2019 ate 05/01/2020.
6	Eurodesck Distribuidora De Produtos Medicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda Epp CNPJ: 25.424.536/0001-65 VARGEM GRANDE PALLISTA - SP Tatiane Monteiro Uema (11) 4158-7932 tatiane@eurodesck.com.br Mais informações	R\$ 2.000,0000	6 dias após confirmação	27/12/2019	30 dd	CIF	

7	Fox Indústria E Comercio De Materiais Medicos E Hospitalares Eireli CNPJ: 28.791.011/0001-56 VINHEDO - SP Joao Daniel Monteiro Ortega (19) 30466148 foamedcohospitalar@gmail.com Mais informações	R\$ 1.000,0000	2 dias após confirmação	31/12/2019	30 ddi	CIF	
8	GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me CNPJ: 17.114.621/0001-07 APARECIDA DE GOIANIA - GO Webservice Go.med (19) 3362-12781 Mais informações	R\$ 4.000,0000	4 dias após confirmação	22/12/2019	30 ddi	CIF	(Atendente: 00037-LETICIA MONTEIRO)
9	Igor Dos Santos Cavellagna - Epp CNPJ: 14.202.920/0001-05 SÃO CAETANO DO SUL - SP Igor Cavellagna (11) 3565-1252 PROTMED@TERRA.COM.BR Mais informações	R\$ 500,0000	5 dias após confirmação	22/12/2019	30 ddi	CIF	
10	Intertech Indústria de Produtos Médicos Hospitalares Ltda Epp CNPJ: 01.315.236/0001-80 SÃO PAULO - SP INTERTECH SURGICAL (11) 3904-7983 intertech.surgical@hbrmail.com Mais informações	R\$ 300,0000	8 dias após confirmação	22/12/2019	Pagto Antecipado	CIF	
11	Londricr Comércio de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 00.339.246/0001-92 LONDRIANA - PR Web Service Londricr (43) 3373-3400 gustavo@londricr.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	2 dias após confirmação	23/12/2019	30 ddi	CIF	SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO
12	Macmed Solucoes Em Saude Ltda. CNPJ: 31.085.156/0001-46 COLOMBO - PR Leandro Goncalves Goncalves (41) 3675-1398 compra@macmedbrasil.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	3 dias após confirmação	22/12/2019	30 ddi	CIF	
13	Medicor Prod. Hospitalares Ltda CNPJ: 72.568.587/0001-40 PORTO ALEGRE - RS Andre Medicor (51) 3344-8384 supervisao@medicor-rs.com.br Mais informações	R\$ 150,0000	3 dias após confirmação	22/12/2019	30 ddi	CIF	
14	Nova Opção Hospitalar Comercial Ltda - Me CNPJ: 19.140.343/0001-80 ITATIBA - SP Paulo Camero de Lucena 011 2507-0990 logistica@novaopcaohospitalar.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	3 dias após confirmação	22/12/2019	30 ddi	CIF	
15	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda CNPJ: 26.164.075/0001-00 CURITIBA - PR Fernando Da Silva De Lima (41) 31491102 vendas3@provimed.com.br Mais informações	R\$ 3.000,0000	7 dias após confirmação	22/12/2019	30 ddi	CIF	
16	Royal Med Comércio De Produtos Médicos Ltda CNPJ: 09.436.986/0001-11 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP Adilson Moreno Jr. Medical (11) 27580039 vendas4@royalmed.com.br Mais informações	R\$ 160,0000	3 dias após confirmação	22/12/2019	30 ddi	CIF	
17	V&V Comércio de Medicamentos Eireli - EPP CNPJ: 22.771.751/0001-44 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR Andreia Darnasio (41) 31343400 andreia.darnasio@vphar.com.br Mais informações	R\$ 200,0000	1 dias após confirmação	22/12/2019	30 ddi	CIF	

Produto			Respostas				Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total						
AVENTAL DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, NAO-ESTERIL, TAMANHO UNICO Código: 51797 Quantidade: 180000 Unidade Marcas: -	Igor Dos Santos Cavellagna - Epp	Igor Cavellagna	19/12/2019 08:46	R\$ 0,8400	R\$ 151.200,0000	10	AVENTAL PROCEDIMENTO MANGA LONGA TNT, (20GR), PROTMED	PACOTE		-	
	Fox Indústria E Comercio De	Joao Daniel Monteiro Ortega	17/12/2019 16:34	R\$ 0,8500	R\$ 153.000,0000	10	AVENTAL DESCARTAVEL	PACOTE		-	

11
12

Preferidas:

Informações de Última Compra
09/11/2012
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca: -
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0.0

Materiais Médicos E Hospitalares Eireli

PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL EM TNT BRANCO COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO 20G/M2, FOX IND. E COM. DE NAT. MED. E HOSP. EIRELI - EPP

Cirurgia Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	17/12/2019 08:18	R\$ 0,8906	R\$ 160.308,0000	10	dejanaro	PT	-
V&V Comércio de Medicamentos Eireli - EPP	Andreia Damasio	18/12/2019 17:49	R\$ 0,9400	R\$ 169.200,0000	10	AVENTAL MANGA LONGA 16 GR C/10 - MEDIX BRASIL	PCT	-
Royal Med Comércio De Produtos Médicos Ltda	Adilson Moreno Jr. Medical	19/12/2019 13:59	R\$ 0,9998	R\$ 179.964,0000	10	AVENTAL 20GR (PCT C/10), DESCARTEE	PCT	-
Maomed Solucoes Em Saude Ltda.	Leandro Goncalves Goncalves	18/12/2019 15:57	R\$ 1,0300	R\$ 185.400,0000	10	AVENTAL, DESCARTAVEL TNT BRANCO-MANGA LONGA TAMANHO 1,00X1,40 - GRAMATURA MEDIA, DEJAHARO	PCT	Avental Descartavel M/L - Dejanaro ***Avental Descartavel Sem manga - SKY - Pacote C/10 unidades R\$0,84 A UNIDADE***R\$8,40 O PACOTE C/10 UNIDADES***
Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda	Filipi Nunes	19/12/2019 12:30	R\$ 1,0350	R\$ 186.300,0000	10	AVENTAL PROCEDIMENTO ESPECIAL MANGA LONGA BRANCO 0191201, DESCARPACK	UN	-
GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me	Webservice Go.med	18/12/2019 14:59	R\$ 1,1382	R\$ 203.076,0000	10	HNDESC	PACOTE	Desc: AVENTAL DESC. TNT MANGA LONGA PC C/10 UN. - HNDESC / Marca: HNDESC
Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda Epp	Tatiane Monteiro Uema	19/12/2019 13:05	R\$ 1,1500	R\$ 207.000,0000	10	Avental Descartavel Manga Longa - Branco - Punho Elastico - PP - 20g , Eurodesck	Pacote	-
Londrdr Comércio de Material Hospitalar Ltda	Web Service Londrdr	18/12/2019 16:22	R\$ 1,2000	R\$ 216.000,0000	10	DESCARPACK - AVENTAL DESC MANGA LONGA ESPECIAL BCA C-0191401	-	25478 - AVENTAL DESC MANGA LONGA ESPECIAL BCA C-0191401 II DESCARPACK DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
Nova Opção Hospitalar Comercial Ltda - Me	Paulo Carneiro de Luzena	19/12/2019 08:01	R\$ 1,2000	R\$ 216.000,0000	10	AVENTAL DESCARTAVEL ESPECIAL EM TNT MANGA LONGA GR20, DESCARTEX	PCT	-
AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	Kelly Silva	18/12/2019 09:52	R\$ 1,4500	R\$ 261.000,0000	10	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA CON TIRAS 20G BRANCO DESCARTAVEL, POLAR FIX	PCTE	-
Medcor Prof. Hospitalares Ltda	Andre Medcor	19/12/2019 12:34	R\$ 1,4800	R\$ 266.400,0000	10	**AVENTAL DE PROC. MANGA LONGA, RMDESC	PCTE	-
Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda	Fernando De Silva De Lima	17/12/2019 10:00	R\$ 1,5500	R\$ 279.000,0000	180000	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA PUNHO C/ ELASTICO (GRAMATURA 30GR), RMDESC	Unidade	-
De Paull Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda	Letícia Guedes Teixeira De Silva	10/12/2019 11:41	R\$ 1,6000	R\$ 288.000,0000	1	DESCARPACK, DESCARPACK	EMB. CONF. COTACAO	-
ALCANCE	Meriel	18/12/2019	R\$ 2,4000	R\$ 468.000,0000	10	COPO	PACOTE	-

desenvolvida sem irado

SOLUCOES DE DISTRIBUIDORA 11:31

LIMPEZA
EIRELI

Intertech
Industria de
Produtos
Médicos
Hospitalares
Lda e pp

INTERTECH
SURGICAL

17/12/2019
11:32

R\$ 3,0000 R\$ 540.000,0000

1

DESCARTAVEL
C/160 UND
BRANCO -
ROSSO - ROSSO

Avental estagi
longo branco
30gr nas estadi
, INTERTECH

ENVELOPE

*desconsiderar
item usado*

Valor Total dos fornecedores no caminho de compras: R\$ 0,0000
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
Total de Itens de Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

**FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS****ATO Nº 1**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do edital de Processo Seletivo Público - PSP nº 01/2017 - O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso das competências conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de Dezembro de 2010, Art. 13, inciso II do Estatuto da FEAS.

RESOLVE:

Promover para mais 02 (Dois) anos o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital de PSP 01/2017, referente aos cargos de Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro Obstétrico, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica, Médico Intensivo, Médico Ginecista, Médico Infectologista (para atuar na SCIH) e Psicólogo Clínica, contado a partir de 10/01/2020, expirando em 09/01/2022.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 2

Desativar empregado (a) função gratificada.

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS.

RESOLVE:

1. Desativar o (a) empregado (a) **RAFAELA DE ANDRADE PENZ DE AZEVEDO**, CPF nº 064.772.279-89, nos termos do artigo 460 § único da CLT, da função gratificada de SUPERVISOR DE PLANTÃO, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 81/2019, devendo retornar ao seu emprego de origem. Púlsique-se.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 9 de Janeiro de 2020.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 1

Designar servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.553/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estadual de Atenção à Saúde - Feas.

**Pregoeiros**

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Kamila Tolian Fariaco - matrícula n.º 283

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório. Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEKO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 2

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação de Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.553/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convide, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente: Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros: Kamila Tolian Fariaco - matrícula n.º 283

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente: Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Ficou delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

13
1

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise da Minuta do Edital PE: Avenal descartável

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Assunto :** Re: Análise da Minuta do Edital PE: Avenal descartável**Para :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 17:02:15**Assunto:** Análise da Minuta do Edital PE: Avenal descartável

Prezada Fabiana,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "**Registro de preços para futuro fornecimento de Avenal procedimento, pelo período de 12 (doze) meses**", para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,

**Juliano Eugenio da Silva**

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação

41 3316 5927 | 5967

lajes.curitiba.pr.gov.br

**assinatura.png**
30 KB



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 007/2020 – CPL

Em 14 de janeiro de 2020.

À Assessoria Jurídica Feaes:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 004/2020, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimentos, pelo período de 12 (doze) meses".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo administrativo nº 04/2020 – Feas.

Pregão eletrônico nº xx/2020 – Feas.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses.”

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 01/2019 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade Pregão, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo "menor preço", de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 004/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor Estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xxx/2019 é de R\$ 184.320,00.

2 – Objeto

2.1. Esta licitação tem por objeto o "**Registro de preços para futuro fornecimento de Avenal descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses.**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessa-



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

das acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro **não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens**. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 01/2019 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Kamila Tolari Faneco.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Setenta e cinco por cento (75%) do quantitativo total do item deste certame é destinado ao mercado em geral; enquanto que vinte e cinco por cento (25%) é destinada à disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à



abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital,



preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida iminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema Publinexo fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimento E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo, no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

- 7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);
- 7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);
- 7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).
- 7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**
- 7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.
- 7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.
- 7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.
- 7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.
- 7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
 - c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- 7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ A partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo à contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites

estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcado, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico (www.feas.curitiba.pr.gov.br).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1. Após o encerramento da fase de lances, **a licitante primeira colocada**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

9.5.1.1. – **Licença Sanitária** da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

9.5.1.2. – **Autorização De Funcionamento** da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

9.5.2. Junto aos documentos solicitados acima (itens 5.1.1. e 5.1.2.) **a licitante primeira colocada**, deverá encaminhar os documentos indicados abaixo, para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na respectiva desclassificação dos itens cotados.

9.5.2.1. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

9.5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

9.5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

9.5.2.2. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

9.5.3. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o



estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

9.5.4. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

9.5.5. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.

9.5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

9.7. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.8. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no Anexo I do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.5. e 10.8. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

23
M

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues junto aos documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5 e termo de referência) – até as 17 h do dia xx/xx/2019 (xxxxxxx-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas cadastradas no **E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

A

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF** para as empresas cadastradas no **SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica (junto aos documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- ***No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Co-

mercantil ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@Feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@Feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.



Feas

R. Lothário Boutin, 80
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

17.4.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. **Unidade de Pronto Atendimento- UPA Tatuquara**: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as

penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a



empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.



20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao artigo 16 do Decreto Municipal 1.251/2018, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins (matrícula 1.427) e Sra. Daiana Lugarini (matrícula 104).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.



Feas

R. Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2019.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

31
N

Anexo I

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 04/2020 – Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de *Avental descartável para procedimento*, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado neste termo de referência é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feaes.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 51797/ Avental Descartável Para Procedimento, Não Estéril, Tamanho Único:

Avental descartável, NÃO ESTÉRIL, com mangas longas e punhos. Confeccionado em polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m², na cor branca, tamanho único, com abertura na parte de trás e com faixa na cintura presa na frente para amarrar atrás, com mangas compridas e com elástico nos punhos.

N

Apresentação: As embalagens primárias e secundárias deverão vir com identificação do produto e do fabricante conforme legislação vigente.

Quantidade para ampla concorrência: 135.000 unidades

Quantidade reservada para disputa exclusiva entre ME/EPP (25%): 45.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,0240.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

32
15

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

1

3 a 5 anos

24 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4.12.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Após o encerramento da fase de lances, a licitante primeira colocada, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, n.º: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. – **Licença Sanitária** da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas

sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2. Junto aos documentos solicitados acima (itens 5.1.1. e 5.1.2.) **a licitante primeira colocada**, deverá encaminhar os documentos indicados abaixo, para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. XXXXXXXX (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia xx/xx/xx (xxxxx-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na respectiva desclassificação dos itens cotados.

5.2.1. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.2.2. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.3. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.4. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.5. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 08 de janeiro de 2020

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II
Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 04/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2019 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses.", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020-Feas
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo listados, cotados no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº __: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-822
(41) 3316-5854
www.feas.curitiba.pr.gov.br

36
ru

PA n° 004/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de avental descartável para procedimento de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 010/2020 - AJUR

Ementa: Análise de Edital, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 610/2019 e Decreto Municipal n° 1235/2003. Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de avental descartável para procedimento, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referencia (fls. 04/07);
- declaração de conformidade de preços (fl. 08);
- justificativa escolha de preços (fl. 09);
- pesquisa de preços / orçamentos (fls. 10/13);
- minuta do edital (fls. 15/35);

O valor estimado do objeto está informado no importe de R\$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais). É o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica.

No que se refere ao sistema de Registro de Preços, é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o quantitativo unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 610/2019, que dispõe no artigo 30 que *"A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública."*

Ainda, o Decreto Municipal nº 290/2016 no artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a aquisição de avental descartável para procedimento o que demanda a necessidade de contratações, não sendo possível também previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Não obstante, necessário destacar, que os objetos ora em processo de compra serão utilizados para capacitação, aprimoramento, estudo e aperfeiçoamento dos funcionários da FEAS; de sorte que segue recomendação expressa do TCE/PR quanto a recomendação à Administração

Pública de oferecer ferramentas de aprimoramento dos seus profissionais, principalmente no caso da FEAS, que atua no atendimento de urgência de emergência em saúde.

Outrossim, conforme disposto no item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de menor preço por item (fl. 20-verso), o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Compulsando-se o instrumento convocatório, verifica-se que a minuta os requisitos previstos no do Decreto Municipal nº 610/2019.

Ademais, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

Ocorre que, considerando as condições de participação do certame, com fundamento no art. 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal 89/2014¹, o certame deverá

¹ Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ampliado a livre concorrência para 75% do quantitativo total do item; enquanto que 25% deve ser restrito exclusivamente para ME/EPP.

Destarte, é razoável e plausível a justificativa apresentada, ancorada no artigo 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, a fim que não haja prejuízo ao interesse público e risco de deserção do certame.

III- Considerações Finais

Publique-se na forma da lei. Concluindo, satisfeitas as condições exigidas por lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.



PEDRO HENRIQUE JGINO-BORGES

ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 004/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 010/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 16 de janeiro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Lothário Boulín, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 004/2020.

Pregão Eletrônico nº: 007/2020.

Com itens exclusivos para ME/EPP, bem como ampla disputa.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses..

Valor total estimado do pregão: R\$ 184.320,00

Data/horário para envio de propostas: a partir do dia 21/01/2020 às 08:00 h até o dia 04/02/2020 às 13:50 h.

Abertura das propostas: dia 04/02/2020 às 14:00 h.

Data/horário para envio de lances: 04/02/2020 – a partir das 14:30 h.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967,
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de janeiro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 004/2020.

Pregão Eletrônico nº: 007/2020.

Com itens exclusivos para ME/EPP, bem como ampla disputa.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de a vental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 184.320,00

Data/horário para envio de propostas: a partir do dia 21/01/2020 às 08:00 h até o dia 04/02/2020 às 13:50 h.

Abertura das propostas: dia 04/02/2020 às 14:00 h.

Data/horário para envio de lances: 04/02/2020 – a partir das 14:30 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características (P.E. 129/2019).

Processo Administrativo nº: 229/2019 – Feas.

Pregão Eletrônico nº: 129/2019 Feas.

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

Objeto : Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de Kits de Dilatadores Renais (Amplatz), para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

43
1

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo administrativo nº 04/2020 – Feas.

Pregão eletrônico nº 07/2020 – Feas.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses.”.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Do dia 21 de janeiro de 2020 às 08h00min até o dia 04 de fevereiro de 2020 às 13h50min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 04 de fevereiro de 2020 às 14h00min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 04 de fevereiro de 2020 às 14h30min, horário de Brasília.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.


Juliano Eugênio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 01/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade Pregão, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 004/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor Estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 07/2020 é de R\$ 184.320,00.

2 – Objeto

2.1. Esta licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Avenal descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessa-

das acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro **não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 01/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Kamila Tolari Faneco.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Setenta e cinco por cento (75%) do quantitativo total do item deste certame é destinado ao mercado em geral; enquanto que vinte e cinco por cento (25%) é destinada à disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital,



preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida iminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema Publinexo fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimento E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo, no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 21 de janeiro de 2020 às 08h00min até o dia 04 de fevereiro de 2020 às 14h00min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

- 7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);
- 7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);
- 7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).
- 7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**
- 7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.
- 7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.
- 7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.
- 7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.
- 7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:
- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
 - Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- 7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ A partir do dia 04 de fevereiro de 2020 às 14h30min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo à contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites

estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcado, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5827
www.feas.curitiba.pr.gov.br

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico (www.feas.curitiba.pr.gov.br).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1. Após o encerramento da fase de lances, **a licitante primeira colocada**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 06/02/2020 (quinta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

9.5.1.1. – **Licença Sanitária** da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

9.5.1.2. – **Autorização De Funcionamento** da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

9.5.2. Junto aos documentos solicitados acima (itens 5.1.1. e 5.1.2.) **a licitante primeira colocada**, deverá encaminhar os documentos indicados abaixo, para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 06/02/2020 (quinta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na respectiva desclassificação dos itens cotados.

9.5.2.1. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

9.5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

9.5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

9.5.2.2. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

9.5.3. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o

estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

9.5.4. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

9.5.5. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.

9.5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

9.7. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.8. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.



10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no Anexo I do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.5. e 10.8. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues junto aos documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5 e termo de referência) – até as 17 h do dia 06/02/2020 (quinta-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no E-Compras, para as empresas cadastradas no E-Compras, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no SICAF para as empresas cadastradas no SICAF, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica (junto aos documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Co-

mercantil ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@Feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.



14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.



Feas

R. Lothário Boutin, 80
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:



17.4.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. **Unidade de Pronto Atendimento- UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as

penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a



empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao artigo 16 do Decreto Municipal 1.251/2018, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins (matrícula 1.427) e Sra. Daiana Lugarini (matrícula 104).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 04/2020 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de *Avental descartável para procedimento*, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado neste termo de referência é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feaes.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 51797/ Avental Descartável Para Procedimento, Não Estéril, Tamanho Único:

Avental descartável, NÃO ESTÉRIL, com mangas longas e punhos. Confeccionado em polipropileno com gramatura mínima de 20 g/m², na cor branca, tamanho único, com abertura na parte de trás e com faixa na cintura presa na frente para amarrar atrás, com mangas compridas e com elástico nos punhos.

Apresentação: As embalagens primárias e secundárias deverão vir com identificação do produto e do fabricante conforme legislação vigente.

Quantidade para ampla concorrência: 135.000 unidades

Quantidade reservada para disputa exclusiva entre ME/EPP (25%): 45.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,0240.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

3 a 5 anos

24 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Após o encerramento da fase de lances, **a licitante primeira colocada**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, n.º: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 06/02/2020 (quinta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta.

5.1.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas

sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.1.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2. Junto aos documentos solicitados acima (itens 5.1.1. e 5.1.2.) a licitante primeira colocada, deverá encaminhar os documentos indicados abaixo, para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até as 17:00 horas do dia 06/02/2020 (quinta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na respectiva desclassificação dos itens cotados.

5.2.1. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

62
N

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.2.2. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.3. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.4. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.5. Os documentos citados acima serão recebidos no endereço mencionado neste anexo; não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 08 de janeiro de 2020

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

N



Anexo II
Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: 04/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 07/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 07/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses.", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 07/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

63
N

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 07/2020-Feas
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo listados, cotados no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº __: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 07/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

N

64
13

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: <Rotulagem>Fwd: esclarecimento

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Assunto : Re: <Rotulagem>Fwd: esclarecimento

Para : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Dalana Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

De acordo com o e-mail recebido da parte técnica o descritivo não será alterado, porém, solicito alteração somente no nome de Não-estéril, Tamanho Único.
O descritivo permanece em polipropileno, gramatura mínima 20g/m2.

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Dalana Lugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 10:06:46

Assunto: Re: <Rotulagem>Fwd: esclarecimento

Prezada

Para aquisição desse item não utilizamos como critério a NR06, pois não dispensamos como EPI para o trabalhador, somente p visitantes. Além disso, a NR 06 não cita proteção de troncos ou corpo inteiro para agentes biológicos.

Atenciosamente,

**Dalana Lugarini**Farmacêutica Responsável
Hospital do Idoso Zilda Arns
(41) 3316-5990 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "dlugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 8:24:08

Assunto: Fwd: <Rotulagem>Fwd: esclarecimento

Prezados,

Preciso da ajuda de vocês para responder ao pedido de esclarecimento abaixo.
Precisamos responder ainda hoje para não prejudicar as datas do certame.
Sugiro uma pequena reunião para discutirmos isso.

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2020 10:48:48
Assunto: Fwd: <Rotulagem>Fwd: esclarecimento

Olá Fabiana,

Segue pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
 Pregoeiro
 Comissão Permanente de Licitações
 41 3316 5027 | 5067
 feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Elsangela Guedes" <elsangela.winnerbrasil@gmail.com>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2020 10:43:42
Assunto: <Rotulagem>Fwd: esclarecimento

Bom dia,
 segue solicitação de esclarecimento.

----- Forwarded message -----

De: **Elsangela Guedes** <elsangela.winnerbrasil@gmail.com>
Date: terça, 21/01/2020 à(s) 10:34
Subject: esclarecimento
To: <ja@feaes.curitiba.pr.gov.br>

estamos com o pregão 007/2020
 processo administrativo nº 004/2020

Item 01 (Avental descartável para procedimento)

A Associação Brasileira de Normas Técnicas lançou uma NBR em dezembro de 2018 NBR 16693 (Esta Norma especifica os requisitos para avaliação das características de aventais e roupas privativas para procedimentos não cirúrgicos, de uso como produtos para saúde por pacientes e profissionais de saúde).

A transmissão de agentes infecciosos durante procedimentos hospitalares não cirúrgicos pode ocorrer de várias maneiras. Aventais e roupa cirúrgica são utilizados para minimizar a disseminação de agentes infecciosos dos diversos setores hospitalares. A utilização deste tipo de vestimenta é mais eficaz para proteção da saúde e integridade física do paciente e profissional, auxiliando na prevenção de contaminações cruzadas.

O Centers for Disease Control and Prevention (CDC), a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Institut National de Santé et la Recherche Médicale (INSERM) e as Instituições de referência internacional em biossegurança, recomendam a utilização de aventais, a fim de fornecer uma barreira de proteção bem como reduzir a oportunidade de transmissão de micro-organismos. O desempenho necessário dos aventais e roupas privativas varia de acordo com, por exemplo, o tipo e a duração do procedimento a ser realizado, o grau de umidade aos quais estão expostos, o uso e seus usos e sua suscetibilidade.

O uso de aventais para procedimentos não cirúrgicos com resistência à penetração de líquidos (impermeáveis) diminui também o risco de contaminação que realiza procedimentos não cirúrgicos onde é necessária a impermeabilidade da vestimenta. Pode-se definir a vestimenta para procedimentos não cirúrgicos como um produto confeccionado em superfície têxtil, utilizado pelos profissionais da área da saúde para circulação em centros de atendimento médico, visitação em UTI, clínicas e outros. A vestimenta para procedimento não cirúrgico para pacientes é um produto utilizado pelos pacientes durante os exames médicos, clínicos e afins, proporcionando maior conforto, higiene e segurança.

Precisamos que seja analisado e se possível colocado em edital.

01º na sua especificação não fala da matéria prima que deveria ser o SMS de no mínimo 20 grams, seguidos de todos os laud

02º o valor da estimativa está impossível de ser atendido, se vocês solicitarem o SMS, como exige a legislação vigente

Outra dúvida. Quem está cadastrado no SICAF ainda assim precisa se cadastrar no portal de compras do municipal? Não ficou

Atenciosamente,

--

Elisângela Guedes
Analista de Licitação/Vendas
Winner Indústria de Descartáveis Ltda.
+ 55 61 3435 - 6750
e-mail: elisangela.winnerbrasil@gmail.com

--

Elisângela Guedes
Analista de Licitação/Vendas
Winner Indústria de Descartáveis Ltda.
+ 55 61 3435 - 6750
e-mail: elisangela.winnerbrasil@gmail.com



assinatura.png
30 KB



assinatura.png
30 KB



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 004/2020.

Pregão Eletrônico nº: 007/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

01º na sua especificação não fala da matéria prima que deveria ser o SMS de no mínimo 20 gramas, seguidos de todos os laudos e da NR 06.

02º o valor da estimativa está impossível de ser atendido, se vocês solicitarem o SMS, como exige a legislação vigente.

Outra dúvida. Quem está cadastrado no SICAF ainda assim precisa se cadastrar no portal de compras do municipal? Não ficou claro no edital.

As duas primeiras questões são ordem estritamente técnica; estes questionamentos foram enviados ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Para aquisição desse item não utilizamos como critério a NR06, pois não dispensamos como EPI para o trabalhador, somente para proteção de acompanhantes e visitantes. Além disso, a NR 06 não cita proteção de troncos ou corpo inteiro para agentes biológicos.

E ainda:

Solicito alteração somente no nome do item para Avental Descartável, Não-estéril, Tamanho Único. O descritivo permanece em polipropileno, gramatura mínima 20g/m².

Com relação à terceira questão, esclareço:

Não é necessário o cadastramento em ambos os sistemas. Em somente um deles já é suficiente, desde que esteja atualizado e sem pendências.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Em assim sendo o título do descritivo do item deste certame fica conforme segue:

Item 01: Código 51797/ Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único.

E de acordo com o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, permanecem inalteradas as datas para envio de propostas e lances, bem como demais requisitos previstos em edital.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

67
X

Prefeitura Municipal de Curitiba julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: <Rotulagem>Fwd: esclarecimento

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qua, 22 de jan de 2020 16:52

📎 1 anexo

Assunto : Re: <Rotulagem>Fwd: esclarecimento

Para : Elisangela Guedes
<elisangela.winnerbrasil@gmail.com>

Prezada,

Em relação ao seu pedido de esclarecimento informo que foi anexado na plataforma publinexo o Boletim de esclarecimento 1. Tal documento segue em anexo.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
41 3316 5927 | 5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Elisangela Guedes" <elisangela.winnerbrasil@gmail.com>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2020 10:43:42
Assunto: <Rotulagem>Fwd: esclarecimento

Bom dia,
segue solicitação de esclarecimento.

----- Forwarded message -----

De: **Elisangela Guedes** <elisangela.winnerbrasil@gmail.com>
Date: terça, 21/01/2020 à(s) 10:34
Subject: esclarecimento
To: <va@feaes.curitiba.pr.gov.br>

estamos com o pregão 007/2020
processo administrativo nº 004/2020

Item 01 (Avental descartável para procedimento)

A Associação Brasileira de Normas Técnicas lançou uma NBR em dezembro de 2018 NBR 16693 (**Esta Norma especifica os requisitos e os métodos de ensaio para avaliação das características de aventais e roupas privativas para procedimentos não cirúrgicos, de uso único ou reutilizáveis, utilizados como produtos para saúde por pacientes e profissionais de saúde**).

A transmissão de agentes infecciosos durante procedimentos hospitalares não cirúrgicos pode ocorrer de várias maneiras. Aventais e roupas privativas de procedimento não cirúrgico são utilizados para minimizar a disseminação de agentes infecciosos dos diversos setores hospitalares. A utilização deste tipo de vestimenta é uma das medidas mais eficazes para proteção da saúde e integridade física do paciente e profissional, auxiliando na prevenção de contaminações cruzadas.

O Centers for Disease Control and Prevention (CDC), a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Institut National de Santé et la Recherche Medicale (INSERM), entre outras instituições de referência internacional em biossegurança, recomendam a utilização de aventais, a fim de fornecer uma barreira de proteção contra acidentes e incidentes, bem como reduzir a oportunidade de transmissão de micro-organismos. O desempenho necessário dos aventais e roupas privativas para procedimentos não cirúrgicos varia de acordo com, por exemplo, o tipo e a duração do procedimento a ser realizado, o grau de umidade aos quais estão expostos, o grau de tensão mecânica durante seus usos e sua suscetibilidade.

O uso de aventais para procedimentos não cirúrgicos com resistência à penetração de líquidos (impermeáveis) diminui também o risco à saúde da equipe de profissionais que realiza procedimentos não cirúrgicos onde é necessária a impermeabilidade da vestimenta. Pode-se definir a vestimenta para procedimento não cirúrgico como o produto confeccionado em superfície têxtil, utilizado pelos profissionais da área da saúde para circulação em centros de atendimento médico, prontos-socorros, prontos-atendimentos médicos, visitação em UTI, clínicas e outros. A vestimenta para procedimento não cirúrgico para pacientes é um produto

confeccionado em superfície têxtil, utilizado pelos pacientes durante os exames médicos, clínicos e afins, proporcionando maior conforto, higiene e segurança.

Precisamos que seja analisado e se possível colocado em edital.

01º na sua especificação não fala da matéria prima que deveria ser o SMS de no mínimo 20 grams, seguidos de todos os laudos e da NR 06.

02º o valor da estimativa está impossível de ser atendido, se vocês solicitarem o SMS, como exige a legislação vigente

Outra duvida. Quem esta cadastrado no SICAF ainda assim precisa se cadastrar no portal de compras do municipal? Não ficou claro no edital.

Atenciosamente,

--

Elisangela Guedes
Analista de Licitação/Vendas
Winner Indústria de Descartáveis Ltda.
+ 55 61 3435 - 6750
e-mail: elisangela.winnerbrasil@gmail.com

--

Elisangela Guedes
Analista de Licitação/Vendas
Winner Indústria de Descartáveis Ltda.
+ 55 61 3435 - 6750
e-mail: elisangela.winnerbrasil@gmail.com

 **11 - Boletim de Esclarecimento 1.pdf**
144 KB

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2020

A
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
UNIDADE DE LICITAÇÕES
CURITIBA/PR

Att: Sr.(a) Pregoeiro(a)
Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2020
Processo Administrativo nº 04/2020
Abertura da Sessão Pública: 04/02/2020 às 14:00hs

Prezado (a) pregoeiro (a),

A **MEDCLEAN COMERCIAL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.921.280/0001-69, Inscrição Estadual nº 096/3008420, sediada na Rua Júlio Kowalski nº 185, Bairro Jd São Pedro, Porto Alegre-RS, CEP nº 91040-380, fone 51-33754500, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar **TEMPESTIVAMENTE ESCLARECIMENTOS** referente ao item 01 do edital epigrafado.

Levando em consideração a justificativa veiculada no edital convocatório, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

O item supracitado está normatizado pela ABNT NBR 16693:2018.

O objeto licitado está enquadrado nos artigos de Precauções de Contato exigidos pela ANVISA. Deverá o proponente apresentar também Laudo de Eficiência de Filtração Viral?

Diante do exposto, aguardamos vosso pronunciamento.



Luiz Marcelo Albernaz Cordeiro
RG Nº 3005459957 SSP/RS
CPF Nº 001951970-20
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Esclarecimentos FEAS PGE 07 270120

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Assunto : Fwd: Esclarecimentos FEAS PGE 07 270120

Para : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Segue abaixo resposta da equipe técnica referente ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Medclean - PE 07/;

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Daiana Lugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de janeiro de 2020 14:41:35

Assunto: Esclarecimentos FEAS PGE 07 270120

Prezados

Conforme solicitação de esclarecimentos, explico para os seguintes questionamentos:

- 1) O item supracitado está normalizado pela ABNT NBR 16693:2018? Não é necessária o item cumprir a exigência da NBR 16 como EPI para o trabalhador, somente para proteção de acompanhantes e visitantes.
- 2) O objeto licitado está enquadrado nos artigos de Precauções de Contato exigidos pela ANVISA. Deverá o proponente apresentar Eficiência de Filtração Viral? Não é necessária a apresentação de laudo de eficiência de filtração viral, pois não dispensamos somente para proteção de acompanhantes e visitantes.

Atenciosamente,

**Daiana Lugarini**

Farmacêutica Responsável

Hospital do Idoso Zilda Arns

(41) 3316-5990 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "dlugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 15:43:14

Assunto: Fwd: Esclarecimentos FEAS PGE 07 270120

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento do Averal.

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 15:35:38
Assunto: Fwd: Esclarecimentos FEAS PGE 07 270120

Olá Fabiana,

Segue pedido de esclarecimento referente ao PE 07/20 - Avental - SRP.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
 Pregeiro
 Comissão Permanente de Licitações
 41.3316.5927 | 5967
 feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Medclean Produtos para Segurança do Paciente" <medclean@medclean.com.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 15:28:46
Assunto: Esclarecimentos FEAS PGE 07 270120

Sr. Juliano, Boa Tarde

Envio em anexo pedido de Esclarecimento, sobre item 01 do edital descrito acima.

Atenciosamente,

Priscila Peres
 Central de Atendimento Comercial/Licitações
 e-mail: medclean@medclean.com.br
 Fone: 55 (51) 3370.4580 | 58 (51) 3370.4032 | 5967 (móvel)
Medclean Comercial Ltda. | Rua João Koudski, 100 Anexo 175 | 81100-388 | Ponta Grossa - PR



ACESSE: [FACEBOOK](#) | [BLOG DO NÃO TECIDO](#) | [YOUTUBE](#) | [SITE](#)



assinatura.png
 30 KB



assinatura.png
 30 KB



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

71
A

Boletim de esclarecimento nº 2

Processo Administrativo nº: 004/2020.
Pregão Eletrônico nº: 007/2020.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável, pelo período de 12 (doze) meses".

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

O item supracitado está normatizado pela ABNT NBR 16693:2018. Deverá o proponente apresentar também Laudo de Eficiência de Filtração Viral?

As questões são de ordem estritamente técnica; estes questionamentos foram enviados ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Não é necessária o item cumprir a exigência da NBR 16693:2018, pois não dispensamos como EPI para o trabalhador, somente para proteção de acompanhantes e visitantes.
Não é necessária a apresentação de laudo de eficiência de filtração viral, pois não dispensamos como EPI para o trabalhador, somente para proteção de acompanhantes e visitantes.*

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Curitiba julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Esclarecimentos FEAS PGE 07 270120

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ter, 28 de jan de 2020 17:34

📎 1 anexo

Assunto : Re: Esclarecimentos FEAS PGE 07
270120

Para : Medclean Produtos para Segurança do
Paciente
<medclean@medclean.com.br>

Prezada,

Informo que em relação ao seu pedido de esclarecimento, foi anexado na página deste pregão nº 07/20 o boletim de esclarecimento 2. Para facilitar a comunicação, tal boletim segue anexo.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
41 3316 5927 | 5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Medclean Produtos para Segurança do Paciente"
<medclean@medclean.com.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 15:28:46

Assunto: Esclarecimentos FEAS PGE 07 270120

Sr. Juliano, Boa Tarde

Envio em anexo pedido de Esclarecimento, sobre item 01 do edital descrito acima.

Atenciosamente,

Priscila Peres

Central de Atendimento Comercial/Licitações

E-mail: medclean@medclean.com.br
Fone: 55 (51) 3375.4500 | 55 (51) 3375.4532 | Skype: priessq

Medclean Comercial Ltda. | Rua Júlio Kowalski, 185/Anexo 175 | 91040-380 | Porto Alegre-RS



ACESSE: [FACEBOOK](#) | [BLOG DO NÃO TECIDO](#) |
[YOUTUBE](#) | [SITE](#)

12 - Boletim de Esclarecimento 2.pdf
136 KB

Pregão com registro de preço**Processo Nº 007.2020****Nº Pregão 007.2020****Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 14:31 horas do dia 04/02/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 21743. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 21/01/20 as 08:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 04/02/20 as 13:50h
 Data da Abertura das Propostas: 04/02/20 as 14:00h
 Data Início Sessão da Disputa: 04/02/20 as 14:30h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda - 80.392.566/0001-45	Fornecedor 63308	03/02/20 às 15:34:22
2	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	Fornecedor 63302	03/02/20 às 13:42:47
3	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - 10.972.948/0001-62	Fornecedor 63350	04/02/20 às 13:42:36
4	Cotação Comércio Representação Importação E Exportação Ltda - 58.950.775/0001-08	Fornecedor 63335	04/02/20 às 10:01:57
5	Descmed Comércio E Importação De Produto Hospitalares Ltda - 31.700.660/0001-09	Fornecedor 63333	04/02/20 às 08:38:59
6	Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp - 25.424.536/0001-65	Fornecedor 62950	03/02/20 às 13:50:39
7	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - 25.463.374/0001-74	Fornecedor 63303	03/02/20 às 14:07:31
8	Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP - 05.997.927/0001-61	Fornecedor 63309	03/02/20 às 15:35:19
9	Rhodes Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda - Epp - 29.196.670/0001-07	Fornecedor 63288	31/01/20 às 17:50:35
10	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 63181	30/01/20 às 16:06:49
11	Sc Comercio De Produtos Hospitalares Eireli - 34.396.122/0001-60	Fornecedor 63344	04/02/20 às 11:06:02
12	Topmedical Comercio E Representação De Produtos	Fornecedor 63348	04/02/20 às 12:44:05

Médico-hospitalares Ltda. - 10.948.986/0001-80			
13	V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 22.771.751/0001-44	Fornecedor 63323	03/02/20 às 18:10:48

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	75	39
Fornecedores que cadastraram propostas	13	11
Fornecedores categoria ME/EPP	7	5
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	2
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	2

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Cota Principal	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO Código: 51797 Quantidade: 135000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74	1,0200	137.700,0000	TALGE	10
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	1,0240	138.240,0000	POLAR FIX	10
		Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda - CNPJ:10.972.948/0001-62	1,0240	138.240,0000	TALGE	10
		Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ:80.392.566/0001-45	1,5000	202.500,0000	Polar Fix	1
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	2,3164	312.714,0000	Medgauze	10
		Cotação Comércio Representação Importação E Exportação Ltda - CNPJ:58.950.775/0001-08	3,8000	513.000,0000	ANADONA	1
		Descomed Comércio E Importação De Produto Hospitalares Ltda - CNPJ:31.700.660/0001-09	5,0000	675.000,0000	Eurodesck	10
		Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ:05.997.927/0001-61	10,0000	1.350.000,0000	CLEAN	10
		V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ:22.771.751/0001-44	50,0000	6.750.000,0000	ANADONA	10
		Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp - CNPJ:25.474.536/0001-65	200,0000	27.000.000,0000	Eurodesck	10
2 Cota Reservada	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO Código: 51797 Quantidade: 45000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74	1,0200	45.900,0000	TALGE	10
		Topmedical Comercio E Representação De Produtos Médico-hospitalares Ltda. - CNPJ:10.948.986/0001-80	1,9200	96.400,0000	AVENPAR	10
		Rhodes Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda - Epp - CNPJ:29.196.670/0001-07	3,2920	148.140,0000	GRANDESC	1
		Sc Comercio De Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ:34.396.122/0001-60	4,0000	180.000,0000	ANADONA	1
		Descomed Comércio E Importação De Produto Hospitalares Ltda - CNPJ:31.700.660/0001-09	5,0000	225.000,0000	Eurodesck	10
		Medic Stock Comercio de Produtos Médicos	10,0000	450.000,0000	CLEAN	10

74
NHospitalares Eireli - EPP -
CNPJ:05.997.927/0001-61

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Cota Principal	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO Código: 51797 Quantidade: 135000	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/02/20 14:34:31	1,0199
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	04/02/20 14:34:40	1,5100*
		Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	04/02/20 14:37:44	1,0198
		Cotação Comércio Representação Importação E Exportação Ltda	04/02/20 14:38:41	1,4700*
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/02/20 14:40:52	1,0195
		Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP	04/02/20 14:44:46	1,1100*
		Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	04/02/20 14:45:15	1,0194
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/02/20 14:45:25	1,0190
		Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	04/02/20 14:46:31	1,0189
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/02/20 14:46:50	1,0185
		Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	04/02/20 14:47:28	1,0184
		V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	04/02/20 14:47:48	2,1500*
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/02/20 14:47:59	1,0183
		Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	04/02/20 14:48:12	1,0182
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/02/20 14:48:32	1,0181
		Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	04/02/20 14:52:15	1,0180
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/02/20 14:52:33	1,0179
		Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	04/02/20 14:52:56	1,0178
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/02/20 14:53:12	1,0177
		Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	04/02/20 14:54:35	1,0176
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/02/20 14:55:30	1,0175		
Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	04/02/20 14:56:53	1,0174 (Lance de Desempate)		
2 Cota Reservada	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO Código: 51797 Quantidade: 45000			
		Sc Comercio De Produtos Hospitalares Eireli	04/02/20 14:43:35	1,4700*
		Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP	04/02/20 14:44:46	1,1100*

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	04/02/20 14:31:08	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 21743
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	04/02/20 14:31:32	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 07/2020 - Faa.
Pregoeiro	04/02/20 14:31:57	Atenção: Após a fase de lances, as licitantes primeiras colocadas, deverão enviar a documentação solicitada no ITEM 9.5. DO EDITAL DE EMBASAMENTO (pg. 13 e 14). Ademais, deverão enviar ao menos UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, caso estejam cadastrados no Sicaf ou no E-Compras. Por gentileza, atentar para o prazo de entrega, a saber, 06/02/2020 (quinta-feira).
Item 1: 138297 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Sistema	04/02/20 14:32:42	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 138298 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Sistema	04/02/20 14:32:43	Aberta a disputa do item 2 - Cota reservada
Pregoeiro	04/02/20 14:35:49	Senhores, solicito a redução do preço.
Pregoeiro	04/02/20 14:36:58	Aguardo a redução do preço.
Pregoeiro	04/02/20 14:38:33	Senhores, os lances, por favor!
Item 1: 138297 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Sistema	04/02/20 14:40:34	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 138298 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Sistema	04/02/20 14:40:37	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 1: 138297 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Pregoeiro	04/02/20 14:42:05	Senhores, solicito reduções mais significativas!
Item 2: 138298 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Pregoeiro	04/02/20 14:42:47	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 138297 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Pregoeiro	04/02/20 14:43:04	Senhores, solicito reduções mais significativas!
Item 2: 138298 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Pregoeiro	04/02/20 14:43:04	Senhores, solicito reduções mais significativas!
Sistema	04/02/20 14:49:43	Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 138297 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Sistema	04/02/20 14:55:42	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	04/02/20 14:56:25	Atenção Srs. Fornecedores. tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 1! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
Sistema	04/02/20 15:01:26	Desempate do item 1
Sistema	04/02/20 15:01:26	Atenção Srs. Fornecedores. Término do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 1!
Sistema	04/02/20 15:01:26	Item 1 em fase de habilitação
Item 2: 138298 - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO		
Sistema	04/02/20 15:01:26	Item 2 em fase de habilitação

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Cota Principal	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO			
	Código: 51797 Quantidade: 135000			
2 Cota Reservada	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO- ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO			
	Código: 51797 Quantidade: 45000			

75
11

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	51797	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	135000	Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	1,0174	10	Eurodesck
2	51797	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO Cota Reservada	45000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	1,0200	10	TALGE

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Cota Principal	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	51797	135000
Habilitação de Fornecedor			
04/02/2020 15:01:26	Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp Rua Santa Helena-Tijuco Preto 06730-000 - VARGEM GRANDE PAULISTA - SP 1141587932 - Danielle - tatiane@eurodesck.com.br - (11) 4158-7932		

	Produto	Código	Qtde
2 Cota Reservada	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	51797	45000
Habilitação de Fornecedor			
04/02/2020 15:01:26	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Rua Gouber Pinto Dionisio Nº 55-Cic 81460-140 - CURITIBA - PR BRUNA - comercial@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Kamila Tolari Faneco

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

[Fechar](#)

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Juliano Eugenio Da Silva	Início acolhimento:	21/01/20 - 08:00h
ID:	21743	Limite acolhimento:	04/02/20 - 13:50h
N Pregão:	007.2020	Abertura propostas:	04/02/20 - 14:00h
Processo n°:	007.2020		
Título:	Registro de preços para futura fornecimento de Avenal descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses		
Início sessão:	04/02/20 - 14:30h		

Seq: 1 Cód: 51797 AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO Qtde: 135000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	25.424.536/0001-65		04/02/2020 14:56	1,0174	137.349,0000
2º	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Lance	04/02/2020 14:55	1,0175	137.362,5000
3º	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Proposta	03/02/2020 14:07	1,0200	137.700,0000
4º	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	10.972.948/0001-62	Proposta	04/02/2020 13:42	1,0240	138.240,0000
5º	Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP	05.997.927/0001-61	Lance	04/02/2020 14:44	1,1100	149.850,0000
6º	Crilação Comércio Representação Importação E Exportação Ltda	58.950.775/0001-08	Lance	04/02/2020 14:38	1,4700	198.450,0000
7º	Ávba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda	80.392.566/0001-45	Proposta	03/02/2020 15:34	1,5800	202.500,0000
8º	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Lance	04/02/2020 14:34	1,5100	203.850,0000
9º	VIVY COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.771.751/0001-44	Lance	04/02/2020 14:47	2,1500	290.250,0000
10º	Descomad Comércio E Importação De Produto Hospitalares Ltda	31.700.660/0001-09	Proposta	04/02/2020 08:38	5,0000	675.000,0000

Seq: 2 Cód: 51797 AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO Qtde: 45000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Proposta	03/02/2020 14:07	1,0200	45.900,0000
2º	Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP	05.997.927/0001-61	Lance	04/02/2020 14:44	1,1100	49.950,0000
3º	Sc Comercio De Produtos Hospitalares Eireli	14.396.122/0001-60	Lance	04/02/2020 14:43	1,4700	66.150,0000
4º	Topmedical Comercio E Representação De Produtos Médico-hospitalares Ltda.	10.948.986/0001-80	Proposta	04/02/2020 12:44	1,9200	86.400,0000
5º	Rhodes Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda - Epp	29.196.670/0001-07	Proposta	31/01/2020 17:50	3,2920	148.140,0000
6º	Descomad Comércio E Importação De Produto Hospitalares Ltda	31.700.660/0001-09	Proposta	04/02/2020 08:38	5,0000	225.000,0000

Fechar

Imprimir

Enviado em: 04/02/20 - 15:09:29

77
N

4 de fevereiro de 2020

15:08

Município de Brasília

Adilson Espirito Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CUIABÁ/MTAS - CEMSA

PRINCÍPIOS

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Adicionar pregão
- Atualizar o pregão (E)
- Cancelar o pregão
- Novo pregão
- Cancelar item

Pregão com registro

- Novo pregão
- Atualizar pregão com registro
- Atualizar pregão (E)
- Cancelar o pregão
- Novo pregão
- Cancelar item
- Item de Registro Preco

Pregão gerencial

- Atualizar com registro de preço
- Novo pregão
- Cancelar Produto
- Cancelar Lote

Estimativa de Registro de Preço

- Detalhe RP
- Consultar de Registro de Preço
- Consultar de Cotação
- Excluir Estimativa de RP
- Consultar Fornecedores

Gerenciamento de Fornecedor

- Perfil do Fornecedor
- Perfil do Fornecedor
- Perfil do Fornecedor
- Novo Fornecedor
- Consultar Fornecedor de Marca
- Detalhe
- Consultar Fornecedor de Marca
- Fornecedores

Relatórios Mensais

- Verbo Edital
- Resumo
- Resumo

Pregão com registro de preço
ID: 21743 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de preço para futura contratação de...

Nº Pregão: 001.008

Adilson Espirito Da Silva

Preparador:

Forma de pagamento: Contábil - Débito

Início de recebimento das propostas: 21/02/20 às 08:00 (Mínimo)

Fim de recebimento das propostas: 24/02/20 às 17:00 (Mínimo)

Data abertura das propostas: 04/03/20 às 14:00 (Mínimo)

Data início de análise de disputa: 04/03/20 às 14:00 (Mínimo)

Validade de Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Meses de Encargamento

Tipo de licitação: CE

Número de edital: 001.003

Data de publicação: 21/02/20

Observações:

Verbo | Edital | Edital de Encargamento | Pré-Pregão | CE | Edital de Pregão | Edital de Abertura | Publicação de Edital/Edital de Encargamento em Diário

Seq	Descrição	UO/PP	Item	Quantidade	Descrição de Empacotamento	Quantidade	Preço unitário de proposta (complementar)	Data de publicação do edital	Registro de proposta
1	Auto Corrente de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 06.582.960/0001-45 Av. São João, 311 Centro 40030-000 CURITIBA - PR 413331761 - contato@auto.com.br - (41) 3332-2181	556	1				Verbo Edital (E)	04/02/20 às 15:08:22	
2	Alameda Hospital Médica Hospitalar Ltda CNPJ: 08.002.883/0001-03 Estrada Boa Esperança, 2323 Foz de Iguazu 81149-504 RIO DO SUL - SC 413225009 - contato@alameda.com.br - (41) 3332-8000	556	1			Validade de Proposta: 60 Dias	Verbo Edital (E)	04/02/20 às 15:40:47	
3	Buenos Comercio Mangiolo E Associados Ltda CNPJ: 08.813.548/0001-42 Rocinha Da Uva, 1120 - Santa Rita 11 Itaipava 81414-400 CURITIBA - PR 4144414 - contato@buenos.com.br - (41) 3332-8100	556	1				Verbo Edital (E)	04/02/20 às 15:40:56	
4	Estação Comércio Representação Importação E Exportação Ltda CNPJ: 05.028.775/0001-08 Rua Carlos Campesato N° 96 Itaipava 04403-100 SÃO PAULO - SP 112294068 - contato@estacao.com.br - (11) 3332-0000	556	1				Verbo Edital (E)	04/02/20 às 16:01:57	
5	Desmond Comércio E Importação De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 01.700.000/0001-09 Rua Santa Helena, 125 Novo Mundo 81129-008 VARGEM GRANDE PARANÁ - PR Sulamer 019.8138-7811 - desmond@desmond.com.br - (11) 4332-7812	556	2				Verbo Edital (E)	04/02/20 às 08:38:59	
6	Tereviva Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda - Epp CNPJ: 03.404.516/0001-45 Rua Santa Helena, Novo Mundo 04719-600 VARGEM GRANDE PARANÁ - PR 114187862 - contato@tereiviva.com.br - (11) 4332-7812 - https://www.tereiviva.com.br/contato	556	1				Verbo Edital (E)	04/02/20 às 13:00:19	
7	Mediplus Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 21.453.374/0001-14 Rua Gaudier, Foz de Iguazu, Nº 33 Cx 81402-140 CURITIBA - PR 800336 - contato@mediprodustos.com.br - (41) 3342-0398 - https://www.mediprodustos.com.br/	556	2				Verbo Edital (E)	04/02/20 às 14:07:31	
8	Medis Bank Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Epp - EPP CNPJ: 06.901.000/0001-61 Rua Dr. Cyro Anacleto Kruger, 198 Cx 81330-420 CURITIBA - PR 410821170 - contato@medisbank.com.br - (41) 3331-1700	556	2				Verbo Edital (E)	04/02/20 às 15:55:18	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Módulo De Distribuição De Medicamentos Hospitalares Líquido - 500 CNPJ: 09.986.028/0001-07 R. Av. Paulo Ribas, 156 Jardim Paulista 13037-001 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP 13039489 - contato@medicamentoshospitalares.com.br - (11) 3032-4433	Unidade	1	9.052,94	9.052,94
10	SOMMA PH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.986.028/0001-07 R. Av. Paulo Ribas, 156 Jardim Paulista 13037-001 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP 13039489 - contato@medicamentoshospitalares.com.br - (11) 3032-4433	Unidade	1	8.061,09	8.061,09
11	Si Comercio De Produtos Hospitalares Líquido CNPJ: 09.986.028/0001-07 R. Av. Paulo Ribas, 156 Jardim Paulista 13037-001 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP 13039489 - contato@medicamentoshospitalares.com.br - (11) 3032-4433	Unidade	1	6.062,00	6.062,00
12	Equipe Médica E Representação De Produtos Hospitalares Líquido CNPJ: 09.986.028/0001-07 R. Av. Paulo Ribas, 156 Jardim Paulista 13037-001 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP 13039489 - contato@medicamentoshospitalares.com.br - (11) 3032-4433	Unidade	1	6.062,00	6.062,00
13	SAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS CNPJ: 09.986.028/0001-07 R. Av. Paulo Ribas, 156 Jardim Paulista 13037-001 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP 13039489 - contato@medicamentoshospitalares.com.br - (11) 3032-4433	Unidade	5	8.061,09	40.305,45

* Outros interessados podem consultar o documento.
 Não efetuar a aquisição de todos os documentos em nome de uma pessoa.
 Não efetuar a aquisição de todos os documentos.

Seu recurso venceu! E estamos por isso mesmo a pagar o CNPJ legalizado.

Seu item

Preço

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMAZÉM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 09.986.028/0001-07 R. Av. Paulo Ribas, 156 Jardim Paulista 13037-001 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP 13039489 - contato@medicamentoshospitalares.com.br - (11) 3032-4433	Unidade	1	200,000	200,000
<p>Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Benefício último contratado: 1,23% Benefício sobre preço: 81,48% Benefício grupo referencial: 0,04% 					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ARMAZÉM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 09.986.028/0001-07 R. Av. Paulo Ribas, 156 Jardim Paulista 13037-001 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP 13039489 - contato@medicamentoshospitalares.com.br - (11) 3032-4433	Unidade	1	1,000	1,000
<p>Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Benefício último contratado: 0,97% Benefício sobre preço: 0,08% Benefício grupo referencial: 0,19% 					



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

78
M

Memorando nº 32/2020 – CPL

Em 07 de fevereiro de 2020

Ao setor de Compras:

Encaminhamos os documentos enviados pelas empresas primeiras colocadas do Pregão Eletrônico nº 07/2020 para análise e verificação desta documentação em relação ao solicitado em Edital de Embasamento (item 9.5. do edital).

Empresas primeiras colocadas:

1. *Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda. EPP*
2. *Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda.*

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE PAULISTA

79
N

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355645315-464-000008-1-7

DATA DE VALIDADE: 19/03/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 7073/2018 Data do Protocolo: 10/01/2019
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÓMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: EURODESCK
CNPJ / CPF: 25.424.536/0001-65
LOGRADOURO: Rua SANTA HELENA NÚMERO: 125
COMPLEMENTO:
BAIRRO: TIJUCO PRETO
MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE PAULISTA UF: SP
CEP: 06730-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: KONG QINGDONG
CPF: 21634727878 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TATIANE MONTEIRO USMA
CPF: 31900754843 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 72.415 UF: SP

CÓPIA
COLORIDA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
MUNICÍPIO: COMARCA DE COLÍLIA - SP
Rua Várzea - Vila Tupy - 067.400-000 - Colília - SP
Av. Roque Colombo Pires, 672 - Colília - SP
AUTENTICAÇÃO
Cautela da: 05 FEV. 2020
Autentica a presente cópia extraída destas Notas a qual confere com o original do que dou fe.
Valor pago por autenticação R\$ 3,70



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Município de Colília - SP
Rua Várzea - Vila Tupy - 067.400-000 - Colília - SP
Av. Roque Colombo Pires, 672 - Colília - SP

EM BRANCO

COLORIDA
COPIA

[Faint, illegible text from a stamp or document bleed-through]

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355645315-464-000008-1-7

DATA DE VALIDADE: 19/03/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPEDIR
IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VARGEM GRANDE PAULISTA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.063 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Drs. Larissa M. Calveiro
Secretaria Municipal de Saúde

VARGEM GRANDE PAULISTA

19/03/2019

LOCAL

DATA DE DEPERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

ASSINATURA

DATA DE CIÊNCIA

ESPAÇO NÃO PREENCHIDO

22/03/2019

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

CÓPIA COLORIDA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO JUIZADO DE PAZ DA COMARCA DO ALTO MUNICÍPIO COMARCA DE COTIA - SP
Cami Vaz Junior - Oficial Público - Set. Avenida Nereu Ramos - Prefeitura Municipal - Cotia - SP - CEP: 13050-000

AUTENTICAÇÃO

05 FEV. 2020

Válido em relação ao conteúdo (Válido em relação ao conteúdo)

Valor pago por autenticação: R\$ 3,72

Atenciosamente,
Dr. Cami Vaz Junior - Oficial Público - Set. Avenida Nereu Ramos - Prefeitura Municipal - Cotia - SP



ESPAÇO NÃO
PREENCHIDO

EM BRANCO

ESPAÇO NÃO
PREENCHIDO

CÓPIA
COLORIDA

2000



Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Praça da Matriz, 75 - Centro - Vargem Grande Paulista - S.P. - Cep.: 06730-000



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Validade: 04-09-2020

Exercício: 2017

Nº do Alvará: 000368

NOME / RAZÃO SOCIAL

EURODESCK DISTRIBUIDORA D/PROD. MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORT. LTDA - EPP

ENDEREÇO

R. SANTA HELENA 125 TIJUCO PRETO VARGEM GRANDE PAULISTA-SP

CONTRATO SOCIAL

COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PROD. ODONTOLOGICOS, PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EM GERAL, EXCETO MEDICAMENTOS.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
99999.12804

VALIDADE DO AVCR
04-09-2020

C.N.P.J./C.P.F
25.424.536/0001-65

PROCESSO
6311/2017

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, em cumprimento à Lei Complementar nº 001 de 28/12/1993, concede ao contribuinte acima, o Alvará de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento. Este Alvará deverá ser exposto em quadro próprio e afixado no estabelecimento em local de fácil acesso e boa visibilidade.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, Paço Municipal Ari Bigarelli, 25-09-2017

Hélio A. Gonçalves
Chefe de Divisão

Darílio Silveira Ramos
Secretário de Gestão
Administrativa e Financeira

JRC
José Roberto R. Cruz
Secretário de Gabinete

NOTAS:

- 1 - Este Alvará não terá validade se apresentar rasuras e está vinculado ao pagamento anual dos tributos relativos a atividade exercida no estabelecimento.
- 2 - Este Alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, tão logo deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da Licença de localização, Instalação e Funcionamento.

OBSERVAÇÕES:

Horário de Funcionamento: De segunda a sábado das 08:00 às 19:00 hs, conforme Art. 7º da Lei Municipal 752/2013.
Fica vedado o funcionamento no dia 27 de novembro, data da comemoração do Aniversário da Cidade, conforme Art. 11º da Lei Municipal 752/2013.
Este Alvará foi emitido em conformidade com o Artigo 3º do Decreto n.º 298 de 26/11/14 - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros n.º 219947.
Este Alvará poderá ser cassado a qualquer tempo, a pedido da Vigilância Sanitária.



EM BRANCO





CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



82
M

Nome do Estabelecimento:	EURODESCK	CNPJ:	25424536000165	Reg N°:	72912
Razão Social:	EURODESCK DIST PROD MEDICOS HOSP IMP EXP LTDA				
Endereço:	R STA HELENA 125 TIJUCO PRETO				
Município:	VARGEM GRANDE PAULISTA - SP	Nome de Atividade:	DIST IMP EXP PROD SAUDE		
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:45				
Responsável Técnico Titular					
	Dra. TATIANE MONTEIRO UEMA		FARMACÊUTICO	CRF:	72415
Horário de Assistência:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:45 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)				

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.390/78. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 4 DE SETEMBRO DE 2020, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 4 DE SETEMBRO DE 2019




Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32835

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.



DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 Lema: EMPRESA MIRAMÉDICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA SILVA BUENO, 999 SALA 201
 BARRIO: IPIRANGA CEP: 04208-90 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 34.720.007/0001-08
 PROCESSO: 25351.130942004-05 AUTORIZAÇÃO: 1.892361

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 Lema: EMPRESA: ARCEMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL FREIRE, 51-55 SALA 23
 BARRIO: SANTANA CEP: 02340-000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.572.899/0001-18
 PROCESSO: 25351.104913017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.892361

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 Lema: EMPRESA: ARCEMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL FREIRE, 51-55 SALA 23
 BARRIO: SANTANA CEP: 02340-000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.572.899/0001-18
 PROCESSO: 25351.104913017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.892361

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 Lema: EMPRESA: ARCEMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL FREIRE, 51-55 SALA 23
 BARRIO: SANTANA CEP: 02340-000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.572.899/0001-18
 PROCESSO: 25351.104913017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.892361

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 Lema: EMPRESA: ARCEMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL FREIRE, 51-55 SALA 23
 BARRIO: SANTANA CEP: 02340-000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.572.899/0001-18
 PROCESSO: 25351.104913017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.892361

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 Lema: EMPRESA: ARCEMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL FREIRE, 51-55 SALA 23
 BARRIO: SANTANA CEP: 02340-000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.572.899/0001-18
 PROCESSO: 25351.104913017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.892361

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 Lema: EMPRESA: ARCEMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL FREIRE, 51-55 SALA 23
 BARRIO: SANTANA CEP: 02340-000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.572.899/0001-18
 PROCESSO: 25351.104913017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.892361

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 Lema: EMPRESA: ARCEMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL FREIRE, 51-55 SALA 23
 BARRIO: SANTANA CEP: 02340-000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.572.899/0001-18
 PROCESSO: 25351.104913017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.892361

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 Lema: EMPRESA: ARCEMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL FREIRE, 51-55 SALA 23
 BARRIO: SANTANA CEP: 02340-000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.572.899/0001-18
 PROCESSO: 25351.104913017-02 AUTORIZAÇÃO: 1.892361

No Resolução - RE nº 4004, de 16 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 29 de outubro de 2014, Seção 1, pág. 53, Suplemento, pags. 143 e 144.

Onde se lê:
 EMPRESA: TRANSPORTADORA RAZDAR EIRELI - EP
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4013 - QD 02 - IT 09 - GALPÃO 01-A
 BARRIO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74503-28 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.402.053/0001-38
 PROCESSO: 23351.6667012014-34 AUTORIZAÇÃO: 1.8212061

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO
 Lema: EMPRESA: TRANSPORTADORA RAZDAR EIRELI - EP
 ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4013 - QD 02 - IT 09 - GALPÃO 01-A
 BARRIO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74503-28 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.402.053/0001-38
 PROCESSO: 23351.6667012014-34 AUTORIZAÇÃO: 1.8212061

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR INSULINAS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 No Resolução - RE nº 2.201, de 28 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 97, de 24 de maio de 2010, Seção 1, pág. 53, Suplemento, pág. 02.

Onde se lê:
 EMPRESA: FIRMENICH & CIA. LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES S/NR, KM 26,130
 BARRIO: MONJOVO VELHO CEP: 66200-00 - COTIÁ/SP
 CNPJ: 04.269.574/0001-45
 PROCESSO: 23351.0134377 AUTORIZAÇÃO: 2.003412

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 Lema: EMPRESA: FIRMENICH & CIA. LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES S/NR, KM 26,130
 BARRIO: MONJOVO VELHO CEP: 66200-00 - COTIÁ/SP
 CNPJ: 04.269.574/0001-45
 PROCESSO: 137466 AUTORIZAÇÃO: 2.020442

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 No Resolução - RE nº 797, de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2017, Seção 1, pág. 49, Suplemento, pag. 34.

Onde se lê:

No Resolução RE nº 999, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2017, Seção 1, pág. 42 e em complemento da Seção 1, pág. 51, referente a certificação da empresa SD Bioscience, Inc., realizada pela empresa Eneego Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares LTDA-ME CNPJ 04.967.485/0001-08, conforme expedição nº 01432917-9 e 048999777-8.

Onde se lê: **SD Bioscience/comp 4-ra, Osung-imp, Chongwon-gm, Chongwhangbi-do, 262-051**
 Lema: **SD Bioscience/comp 4-ra, Osung-imp, Chongwon-gm, Chongwhangbi-do, 262-051**

No Resolução RE nº 601, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2017, Seção 1, pág. 42 e 43 e em complemento da Seção 1, pág. 52, referente à certificação da empresa HI Technologies S.A., CNPJ nº 07.111.623/0001-12, conforme expedição nº 13623116-3 e 06106217-8.

Onde se lê: **HI Technologies S.A.**
 Lema: **HI Technologies S.A.**

No Resolução - RE nº 716, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2017, Seção 1, pág. 06, Suplemento, pág. 34.

Onde se lê:
 EMPRESA: EUROBIOSCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EP
 ENDEREÇO: RUA MARTINS Nº109 FRENTE
 BARRIO: BUTANTÁ CEP: 0751006 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 25.424.569/0001-05
 PROCESSO: 23351.4981072016-06 AUTORIZAÇÃO: 54119645550Y (01444612)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 Lema: EMPRESA: EUROBIOSCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EP
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA 138
 BARRIO: JUIZ DE PARECÍ CEP: 3071000 - VARGEM GRANDE - MANTOVANA
 CNPJ: 25.424.569/0001-05
 PROCESSO: 23351.4981072016-06 AUTORIZAÇÃO: 54119645550Y (01444612)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS

No Resolução - RE nº 2.277, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 29 de agosto de 2016, Seção 1, pág. 38, Suplemento, pags. 26 e 27.

Onde se lê:
 EMPRESA: active nutricao de orientacao hds
 ENDEREÇO: RUA CONTOSSO CAVALI, S/N, QD 01, IT 01-06 MOD 2
 BARRIO: POLO COLEGIO CEP: 7252000 - SENADOR CANEDO/GO
 CNPJ: 32.018.625/0001-39
 PROCESSO: 23351.261712016-11
 AUTORIZAÇÃO: 2.065460
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS
 ARMAZENAR PERFUMES
 ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR PERFUMES
 DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR COSMÉTICOS
 EMBALAR PERFUMES
 EMBALAR PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS
 EXPEDIR PERFUMES
 EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR COSMÉTICOS
 EXPORTAR PERFUMES
 EXPORTAR PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS
 FABRICAR PERFUMES
 FABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR COSMÉTICOS
 FRACIONAR PERFUMES
 FRACIONAR PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS
 IMPORTAR PERFUMES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/diario>, pelo código 008520705200666

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2, de 24/08/2004, que altera a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

83
 2

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2020.

Ao

FEAES

Estado do Paraná

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico 007/2020

Prezados Senhores,

MEDEFE PROD. MÉD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, situada a Rua Gouber Pinto Dionísio, n.

55, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para compra de materiais:

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	45.000	UND	Avental Descartável Para Procedimento, Não Estéril. Tamanho Único: Avental descartável, NÃO ESTÉRIL, com mangas longas e punhos. Confeccionada em polipropileno com gramatura mínima de 30 g/m ² , na cor branca, tamanho único, com abertura na parte de trás e com folsa na cintura presa na frente para amarrar atrás, com mangas compridas e com elástico nos punhos.	TALGE / PCT COM 10 UND	R\$ 1,02	R\$ 45.900,00
TOTAL GERAL						R\$ 45.900,00

Valor Total da Proposta R\$ 45900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

AIS)

Pagamento: Conforme Edital

Prazo de entrega: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital

Endereço Eletrônico: vendas@medicalprodutos.com.br

Garantia: Conforme Edital

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 3007-4 - Conta Corrente: 224.563-9


ANDREA M. FRANÇA
GESTORA COMERCIAL
RG: 5.126.724-9
CPF: 740.662.509-04

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.

Small handwritten notes or markings in the top right corner.

A small handwritten mark or symbol on the right side of the page.

Another small handwritten mark or symbol on the right side of the page.

Faint handwritten notes or markings in the bottom right area of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/03/2019 10:39:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1200656

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2020 15:44:18 (hora local).

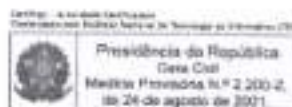
*Código de Autenticação Digital: 102461803191526070825-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3458d5afd9fd119c929b40c4a0a51174647c917b08f2bc84b2916c0824c7159237f11ec0df7d9401c26e17a3faf62e09



89
13

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

NATHALY DE LIMA FISS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.292-7 (8271L57XH20W)

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688942/2018-94

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

90
M**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

91
N

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

CIBELE DA ROSA FERNANDES

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.00.395-9

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688947/2018-17

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

92
X

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

NATHALY DE LIMA FISS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.178-3

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação**Nº do Processo**

25351.688941/2018-40

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



OK
A**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

NATHALY DE LIMA FISS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.265-2

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688951/2018-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

96
X**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado.

[Voltar](#)

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionamento a substâncias agudas no controle ambiental emitida pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo artigo 31 da Lei nº 6.369/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.677/13, a Autorização emitida pela Anvisa procede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 168, alínea ao art. 54, I, 51º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSITA NEVES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: NATURES PERSONNALISE LTDA
ENDEREÇO: rua lateral de nr 101 Prefeito Sereno Barbo, nº 1234
BARRIO: Furnas CEP: 08960000 - SOBRADO/SC
CNPJ: 29.722.167/0001-43
PROCESSO: 25351.605402/2018-05 AUTORIZAÇÃO: 4.00350.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SATOPACAO EM LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARTINS BARBOSA 35 LOJA 1 E 2
BARRIO: CENTRO CEP: 33590000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 21.925.314/0001-98
PROCESSO: 25351.606329/2018-10 AUTORIZAÇÃO: 4.00393.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55
BARRIO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
PROCESSO: 25351.608047/2018-17 AUTORIZAÇÃO: 4.00355.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Rodovia Transportes LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAUARI 360, SALA 1114 EDIF ALFA GREEN
BARRIO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL CEP: 06454030 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.822.369/0001-78
PROCESSO: 25351.608437/2018-33 AUTORIZAÇÃO: 4.00394.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VINETO COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Mano Machado, n 194
BARRIO: Jd Estrela do Líbano CEP: 25123000 - BOM JARDIM/RJ
CNPJ: 29.755.515/0003-83
PROCESSO: 25351.607644/2018-84 AUTORIZAÇÃO: 4.00392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: plasma médica hospitalar- eref- epp
ENDEREÇO: rua souza naves 307
BARRIO: jardim são cristóvão CEP: 87702220 - PARANAVÁ/PR
CNPJ: 29.032.908/0001-36
PROCESSO: 25351.607651/2018-67 AUTORIZAÇÃO: 4.00395.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: S&S IMPORT E EXPORT LTDA
ENDEREÇO: RUA SANKUEL HEUS, Nº 390-SALA 104
BARRIO: CENTRO CEP: 88801330 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 29.668.187/0001-88
PROCESSO: 25351.608425/2018-81 AUTORIZAÇÃO: 4.00389.9
ATIVIDADE/CLASSE

COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

OSULA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EREU-ME
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1054
BARRIO: CEP: 64019030 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.9001-07
PROCESSO: 25351.613787/2018-09 AUTORIZAÇÃO: 4.00396.0
ATIVIDADE/CLASSE

COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ção produto para saúde ltda
Rua das bandeiras, 767 loja 03
jockey clube CEP: 79080001 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 01/0001-70
PROCESSO: 25351.608854/2018-97 AUTORIZAÇÃO: 4.00397.6
ATIVIDADE/CLASSE

COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Socies Comercio LTDA ME
Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 173
BARRIO: CEP: 09681170 - SÃO CANTANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.688501/2018-04 AUTORIZAÇÃO: 1.18173.5
ATIVIDADE/CLASSE

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EREU-ME
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1054
BARRIO: Yermelha CEP: 64019030 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.978.504/0001-07
PROCESSO: 25351.621981/2018-10 AUTORIZAÇÃO: 1.18155.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: QUIRON PHARMA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA IRAE, 620 - ANDAR 6 - CONDOMÍNIO DOWN TOWN C, 8 - CJ
C2/C3
BARRIO: WIDMÁNÓPOLIS CEP: 04076000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 25.349.061/0001-40
PROCESSO: 25351.606808/2018-24 AUTORIZAÇÃO: 1.18332.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bio Hospitalar Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais nº 1266
BARRIO: Centro CEP: 35500007 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 26.550.857/0001-04
PROCESSO: 25351.608206/2018-25 AUTORIZAÇÃO: 1.18179.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55
BARRIO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
PROCESSO: 25351.608841/2018-40 AUTORIZAÇÃO: 1.18176.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: plasma médica hospitalar- eref- epp
ENDEREÇO: rua souza naves 307
BARRIO: jardim são cristóvão CEP: 87702220 - PARANAVÁ/PR
CNPJ: 29.032.908/0001-36
PROCESSO: 25351.607666/2018-67 AUTORIZAÇÃO: 1.18176.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: nova opção produtos para saúde ltda
ENDEREÇO: Av das bandeiras, 767 loja 03
BARRIO: jardim jockey clube CEP: 79080001 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 24.198.128/0001-70
PROCESSO: 25351.608851/2018-09 AUTORIZAÇÃO: 1.18177.0
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Buenos de Macedo, nº 1365
BARRIO: Jardim Brasil CEP: 13079050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 29.494.115/0001-81
PROCESSO: 25351.602700/2018-78 AUTORIZAÇÃO: 1.18183.0
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANCOMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA CORONEL SOUZA Nº73 SALA 30X
BARRIO: CENTRO CEP: 25900105 - MAGE, RJ
CNPJ: 14.140.261/0001-11
PROCESSO: 25351.605558/2018-48 AUTORIZAÇÃO: 1.18184.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Rodovia Transportes LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAUARI 360, SALA 1114 EDIF ALFA GREEN
BARRIO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL CEP: 06454030 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.822.369/0001-78
PROCESSO: 25351.608228/2018-04 AUTORIZAÇÃO: H9309402MM2 (8.17599.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EREU - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BAZETTO, 9990 - BARRAÇÃO 11
BARRIO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85833773 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 11.488.297/0003-34
PROCESSO: 25351.607658/2018-98 AUTORIZAÇÃO: PE3H0762K2Y (8.17290.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MEDICAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO SOARES FERNANDES, Nº 14 - SALA 01
BARRIO: VILA YARA CEP: 86020370 - OSASCO/SP
CNPJ: 26.166.810/0001-80
PROCESSO: 25351.608350/2018-10 AUTORIZAÇÃO: L171327H4W50 (8.17766.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TERRA MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TELJO BARRETO Nº 442, LOJA FUNDO
BARRIO: CENTRO CEP: 27810040 - MACAÉ/RJ

EMPRESA: Rodovia Transportes LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAUARI 360, SALA 1114 EDIF ALFA GREEN
BARRIO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL CEP: 06454030 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.822.369/0001-78
PROCESSO: 25351.608228/2018-04 AUTORIZAÇÃO: H9309402MM2 (8.17599.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EREU - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BAZETTO, 9990 - BARRAÇÃO 11
BARRIO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85833773 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 11.488.297/0003-34
PROCESSO: 25351.607658/2018-98 AUTORIZAÇÃO: PE3H0762K2Y (8.17290.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MEDICAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO SOARES FERNANDES, Nº 14 - SALA 01
BARRIO: VILA YARA CEP: 86020370 - OSASCO/SP
CNPJ: 26.166.810/0001-80
PROCESSO: 25351.608350/2018-10 AUTORIZAÇÃO: L171327H4W50 (8.17766.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TERRA MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TELJO BARRETO Nº 442, LOJA FUNDO
BARRIO: CENTRO CEP: 27810040 - MACAÉ/RJ

CARTÃO AUTENTATIVO BÁSICO - SISTEMA DE REGISTRO EM SEUS SISTEMAS AUTENTATIVOS. Autenticação Digital. Cód. Autenticação: 182467903191549596919-1. Data: 19/02/2019 16:41:30

OSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
OSULA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EREU-ME
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1054
BARRIO: CEP: 64019030 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.9001-07
PROCESSO: 25351.613787/2018-09 AUTORIZAÇÃO: 4.00396.0
ATIVIDADE/CLASSE
COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
ção produto para saúde ltda
Rua das bandeiras, 767 loja 03
jockey clube CEP: 79080001 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 01/0001-70
PROCESSO: 25351.608854/2018-97 AUTORIZAÇÃO: 4.00397.6
ATIVIDADE/CLASSE
COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
MÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
Socies Comercio LTDA ME
Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 173
BARRIO: CEP: 09681170 - SÃO CANTANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.688501/2018-04 AUTORIZAÇÃO: 1.18173.5
ATIVIDADE/CLASSE

98
13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2019 10:13:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1201892

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 16:01:03 (hora local)**.

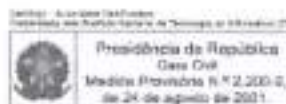
¹Código de Autenticação Digital: 102461903191549590919-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe6bc05b560f32eac32378184cb8d004237072be9399d0481e01028759fb9441b6cfa0047c917b09f2bc64b2916c0824c71502391eaaa78b697ec9bc587a694bb7730d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNPJ: 13.225.374/0001-57
PROCESSO: 25351.888886/2018-12 AUTORIZAÇÃO: F70L6W54Y142 (8.17288.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R. CARMALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: av. Joaze de castal, 204
BAIRRO: centro CEP: 45500211 - ITABUNA/BA
CNPJ: 16.373.722/0001-21
PROCESSO: 25351.688455/2018-21 AUTORIZAÇÃO: PaH2HYAMWZ (8.17291.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia To-OSS, s/n, Chácara Real, Lote Glória Tioba
BAIRRO: Zona Rural CEP: 776450 - PALMAS/TO
CNPJ: 35.941.723/0167-08
PROCESSO: 25351.887877/2018-27 AUTORIZAÇÃO: DWG31W0802X (8.17286.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SECORA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR MAGALHÃES RINTO, 8040
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 2940494 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 81.599.101/0028-00
PROCESSO: 25351.688164/2018-35 AUTORIZAÇÃO: P47L3F15034H (8.17297.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA 30 LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, 680-31, 01/02
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 2940480 - VILA VELHAS
CNPJ: 12.787.794/0001-43
PROCESSO: 25351.802385/2018-41 AUTORIZAÇÃO: F0K9B683M8LE (8.17305.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: APARECIDA CAVASSANI DA MATA
ENDEREÇO: Avenida Dr. Emancipação, 3.770, Bloco F, Sala 8
BAIRRO: Parque das Palmeiras CEP: 13184654 - HORÓZANDIA/SP
CNPJ: 31.191.161/0001-48
PROCESSO: 25351.688821/2018-42 AUTORIZAÇÃO: 85L1EL344Y8H (8.17293.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: clínica médica hospitalar- eirep- epp
ENDEREÇO: rua souza novois 867
BAIRRO: jardim são cristovão CEP: 87702220 - PARANÁ/PR
CNPJ: 29.052.803/0001-98
PROCESSO: 25351.887661/2018-43 AUTORIZAÇÃO: 7463HYMWA8DL (8.17261.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYÃO, 580
BAIRRO: CENTRO CEP: 77690000 - PARRAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 25.022.201/0001-10
PROCESSO: 25351.800451/2018-47 AUTORIZAÇÃO: 1L6L88MHK0VW (8.17296.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO COM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. ANTONIO DIECKHOFFEN, 398 epi 1001
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 14020050 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.396.194/0001-80
PROCESSO: 25351.888018/2018-53 AUTORIZAÇÃO: 721581544W23 (8.17264.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IU, S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA PE 62, S/N, KM 38
BAIRRO: COMPLEXO IND. PORTO SUAREZ CEP: 35590000 - IPOJUCA/PE
CNPJ: 52.548.455/0117-70

EMPRESA: SUPPLY COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. TACUCHI 85 LOTE 5/35 LOTA 314
CEP: 71200050 - SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO/DF
CNPJ: 07.0051-45
PROCESSO: 25351.887678/2018-60 AUTORIZAÇÃO: W0X3B945W7CZ (8.17303.1)
ATIVIDADE/CLASSE
CORRELATOS

EMPRESA: JOLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: 1099 Univas, 1954
BAIRRO: CENTRO CEP: 44019200 - TERESINA/PI
CNPJ: 41.0091-67
PROCESSO: 25351.821970/2018-75 AUTORIZAÇÃO: 85X196MHW48M (8.17303.5)
ATIVIDADE/CLASSE
CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Raphaela Res. Surg ME
ENDEREÇO: Rua João de Castilho, 388, Sala 100
BAIRRO: Centro CEP: 55940000 - AROIO DO MEIO/RN
CNPJ: 30.983.734/0001-60
PROCESSO: 25351.657245/2018-75 AUTORIZAÇÃO: K2L3M3M7028H (8.17304.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: METALSA VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA EMILIO ARBOID HERNANDES 2795
BAIRRO: POZZOBON CEP: 15530107 - VOTUPORANGA/SP
CNPJ: 84.512.429/0001-38
PROCESSO: 25351.688796/2018-78 AUTORIZAÇÃO: F0149V1X7W5H (8.17289.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L A P BRAGA & CIA EPP
ENDEREÇO: RUA ANAPURUS N.º 01 LOTA 12
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 60075870 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 28.140.282/0001-78
PROCESSO: 25351.654156/2018-77 AUTORIZAÇÃO: 58X1048802W0 (8.17302.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOMES RINTO DIONÍSIO 55
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81440140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.488.374/0001-74
PROCESSO: 25351.688943/2018-84 AUTORIZAÇÃO: 8071L57N9G0W (8.17282.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TERRA MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TELJO BARRETO Nº 442, LOTA PUMOCOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 27910060 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 13.225.374/0001-57
PROCESSO: 25351.688896/2018-23 AUTORIZAÇÃO: 3.08267.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SATOPRACAO EM LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARTINS BARBOSA 35 LOTA 1 E 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 38350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 11.933.314/0001-36
PROCESSO: 25351.688502/2018-27 AUTORIZAÇÃO: 3.05263.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MINAS GOIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, Nº 2325
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 96037450 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 28.881.203/0001-98
PROCESSO: 25351.688880/2018-96 AUTORIZAÇÃO: 3.88268.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MEDIFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOMES RINTO DIONÍSIO 55
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81440140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.488.374/0001-74
PROCESSO: 25351.688951/2018-85 AUTORIZAÇÃO: 3.88268.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1054
BAIRRO: Verneira CEP: 64119200 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.375.504/0001-07
PROCESSO: 25351.621497/2018-98 AUTORIZAÇÃO: 3.88268.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 43

RESOLUÇÃO-Nº 382, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 165, alínea "a" do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC - Nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENEZES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Mega Vital Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA ME
ENDEREÇO: R. PRINCIPAL S/N LOTE OSR QUADRA 88
BAIRRO: CAMPO ALEGRE CEP: 26317108 - GUAIMADOS/RJ
CNPJ: 15.599.956/0001-10
PROCESSO: 25351.021597/2018-18 AUTORIZAÇÃO: 3.07878.8

CARTEÃO ATIVADO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 362461803191549580834-1; Data: 19/02/2019 16:00:09
Valor Total do ato em: https://eodigital.jpb.br.br

EMPRESA: SUPPLY COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. TACUCHI 85 LOTE 5/35 LOTA 314
CEP: 71200050 - SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO/DF
CNPJ: 07.0051-45
PROCESSO: 25351.887678/2018-60 AUTORIZAÇÃO: W0X3B945W7CZ (8.17303.1)
ATIVIDADE/CLASSE
CORRELATOS



200
13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/04/2019 10:14:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1201893

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/03/2020 16:01:03 (hora local).

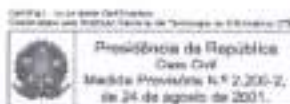
¹Código de Autenticação Digital: 102461903191549590834-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b5d0f32eac32378184cb8d004237072bee6cde797927c201194831801bb066a7547c917b09f2bc64b2916c0824c715923df22a7901873c98dc90af6472b433094



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TALGE DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	07.439.329/0001-00	Autorização	8.06.054-1
Produto	AVENTAL DESCARTÁVEL TALGE		

Modelo Produto Médico

Avental descartável branco com manga - Gramatura:20 g/m²

Avental descartável branco sem manga - Gramatura:20 g/m

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	80605410001
Processo	25351.036906/2014-83
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: wuhan Rainbow protective Products CO. Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

102
M

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ

07.439.329/0001-00

Endereço Completo

RUA JOÃO THOMAZ PINTO, 1570 - CONDOMÍNIO BYBLOS MOD 6 E 7 - CANHANDUBA CEP: 88.313-045 - ITAJAÍ/SC

Telefone

(47) 3267-8600

Responsável Técnico

MARIANE TEIXEIRA RAMALHO

Responsável Legal

ANTONIO GIL MORAES FILHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.06.054-1 (U4L6M8X14XXM)

Data do Cadastro

01/03/2010

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.019071/2010-59

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Handwritten notes or markings at the top of the page, possibly including a date or page number.

Handwritten mark or symbol, possibly a checkmark or a stylized letter.

Handwritten mark or symbol, possibly a checkmark or a stylized letter.

Nenhum registro encontrado

103
X

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



204
N

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

Memorando n.º 007/2020 - Compras/Feas

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo apresentaram os documentos exigidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA EPP;
- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: Código 51797 / Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único:

- A empresa EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA EPP apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: Código 51797 / Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.424.536/0001-65
Razão Social: EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO
Nome Fantasia: EURODESCK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/07/2020
FGTS Validade: 26/02/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/05/2020
Receita Municipal Validade: 22/03/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Eurodesck Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Importação e Exportação Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 25.424.536/0001-65, estabelecida na Rua Santa Helena, nº125 bairro Tijuco Preto, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, forneceu produtos para a saúde correlatos ao Hospital REGIONAL JORGE ROSSMANN – INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - CNPJ nº 03.969.808/0009-27, sendo os produtos Avental cirúrgico estéril com punho malha, dobra asséptica, esterilizado por oxido de etileno. Avental de procedimento descartável manga longa branco 20g/m².

Registramos, ainda, que cumpriu com o prazo de entrega, forneceu produtos de qualidade apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Itanhaém, 10 de setembro de 2019.

Tatiana de Silva Ferreira
Comprador - HJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

nome do responsável (carimbo)

Recebem de EURODESCK DIST DE PROD MEDICOS HOSP IMP E EXP LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal referida no lado

Data de emissão: 02/04/2019
 Identificação e Assinatura do remetente: [Assinatura]

NF-e
 Nro.: 000.000.264
 Série: 1

EURODESCK DIST DE PROD. MEDICOS HOSP. IMP. E EXP. LTDA - RUA SANTA HELENA, 125, TUJICO PRETO, VARGEM GRANDE PAULISTA - SP CEP. 06730000 (11) 4158-7932	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nro. Nota: 000.000.264 Série: Folha 1 de 1	 Chave de Acesso: 3519 0425 4245 3600 0165 5500 1000 0002 6410 0000 2812 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
---	---	---

Natureza da Operação: VENDA

Inscrição Estadual: 720.039.864/111 | Inscrição Estadual do Dest. Tributário: [] | CNPJ: 25.424.536/0001-65

Protocolo de autorização de uso: 135190234044064 | Data: 02/04/2019 12:05:19

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	Data da Emissão
Nome/Razão Social: INSTITUTO SOCRATES GUANAES-HRJR		03.969.808/0008-27	02/04/2019
Endereço: AV RUI BARBOSA, 541		Bairro/Cidade: CENTRO	Data de Saída / Entrada
Município: ITANHAEM	UF: SP	CEP: 11740000	Hora de Saída: 00:00

FATURA/DUPLICATA

12/05/2019 001 16.268,50

CALCULO DO IMPOSTO					
Valor de Cálculo ICMS	Valor de ICMS	Valor Aproximado dos Tributos	Base de Cálculo da Subst. Trib.	Valor de Cálculo de Subst. Trib.	Valor total dos Produtos
0,00	0,00	4.804,20	0,00	0,00	16.268,50
Valor de frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor total do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.268,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
Nome/Razão Social: LEANDRO SOUZA DOS SANTOS		Frete por Conta: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa	UF / CNPJ
Endereço: R EDUARDO CARLOS DE FRANCA TURIBIO 306 JD PADROEIRA		Município: OSASCO		SP	35879303945
Quantidade: 43	Especie: VOLUMES	Marca	Quantidade	Peso Bruto: 0	Peso Líquido: 0

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
Cod. Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM	CIQST	CFOP	Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Desc.	V. Total	Ic Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Alíquota Icms Ipi
789944480080	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PUNHO ELASTICO 20G BRANCO Informações Adicionais: CEST: 26.059.00 Val. Aprox. dos Tributos: R\$ 2964,25 (24,62 %) Fonte:IBPT	62101000	1102	5101	UNID	14000	0,99000	0,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789944480042	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL COM REFORCO PUNHO MALHA 45G AZUL Informações Adicionais: CEST: 26.030.00 Val. Aprox. dos Tributos: R\$ 1766,19 (44,21 %) Fonte:IBPT	39262000	1102	5101	UNID	500	7,99000	0,00	3.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
789944480370	TOLUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELASTICO BRANCO Informações Adicionais: Val. Aprox. dos Tributos: R\$ 73,76 (31,59 %) Fonte:IBPT	63079010	1102	3101	UNID	5000	0,04670	0,00	233,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS Informações Complementares: PEDIDO BOMEXO N 82730141.1 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal do IPI.	Reservado ao Fisco Total PCT - ICM: Total PCT 87,60
---	--



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2020 13:00:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: 25.424.536/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

208
K

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

209
15



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/02/2020 às 12:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 216.347.278-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3D.7C56.C69E.5830 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_edm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.424.536/0001-65
Razão Social: EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO
Nome Fantasia: EURODESCK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/07/2020
FGTS Validade: 26/02/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/05/2020
Receita Municipal Validade: 22/03/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.424.536/0001-65
Razão Social: EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO
Nome Fantasia: EURODESCK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CRF / SP	72415	31/12/2028

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	72912	04/09/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/03/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/07/2020
FGTS Validade: 08/02/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/05/2020
Receita Municipal Validade: 04/05/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Das Carmelitas nº 634 – Vila Hauer, CEP 81.610-070, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
Avental (manga longa/curta)
Campo Cirúrgico
Cateter Intravenoso
Cateter Venoso
Clamp Umbilical
Coletor de Urina
Coletor Perfuro-cortante
Compressa de Gaze Estéril
Compressa de Gaze Não Estéril
Curativo
DIU
Dreno de Aspiração
Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
Eletrodo Adulto / Infantil
Equipos
Escova Ginecológica
Espiradrapo
Espátula de Ayres
Espéculos
Extensão para Aspirador
Extensão para Gases
Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
Frasco para Alimentação Enteral
Fraldas Geriátricas / Infantil
Gaze Tipo Queijo
Gel ECG/Ultrassom
Gorro Descartável
Haste Flexível
Histerometro
Lamina de Bisturi
Lençol Descartável
Luva Cirúrgica / Procedimento
Mascaras Descartável
Papel Toalha
Instrumentais
Preservativo
Sondas



Tubo de Látex / Silicone
Uripem
Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores

Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 23 de Janeiro de 2020.

INCS INSTITUTO NACIONAL
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
09.268.215/0015-69

Documento válido por 12 meses.

Leonardo Vicente de Almeida



Responsável

12.478.993-5

RG:

081.182.479-96

CPF:



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de
LEONARDO VICENTE DE ALMEIDA...
por SEMELHANÇA
Em testemunho da verdade,
Pinhais, 23 de Janeiro de 2020

840-JANAINA CAMARELLI DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Ust JCDP
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
R. Pinheiro, 2000 - XV de Outubro - FOMEC - Pinhais
Consulte o selo digital em
<http://www.funarpen.coa.br>

MS
JA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1444269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 08:46:08 (hora local)**.

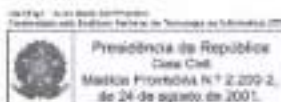
¹Código de Autenticação Digital: 102462401200944340986-1 a 102462401200944340986-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d84f05712d69f6bc05b5b5e48d5185d0b9eef3c1c94edf716e2e677d2d1724fbbc90434c5e26f51244447c917b09f2bc64b2916c0824c715923e3534af7ebf27e88ae3ae92dd3ef92c2



C

C

116
13



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a que interessar que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 25.463.374/0001-74 e Inscrição Estadual: 90768193-91:

É fornecedora de material hospitalar e consumo junto a este município honrado sempre com o prazo de entrega.

Informamos que os produtos foram adquiridos para uso em nossas alas, leitos, centro cirúrgico e unidades de Terapia Intensiva e foram aprovados pela nossa equipe técnica, nos quesitos funcionalidade e qualidade de produção, o que está nos proporcionando satisfação pelo usuário e pelo profissional de saúde que manuseia.

Informamos ainda que a Empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., que efetuou a entrega dos produtos, cumpriu com os prazos estipulados e nos deu toda a assistência necessária pra instalação e manuseio dos produtos, não tendo nada a que a desabone.

Sem mais, colocamo-nos a disposição.

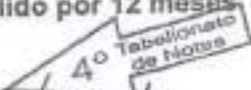
Curitiba, 20 de Outubro de 2019.

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
CENTRO - CEP 85912-130
CASCAVEL - PARANÁ

Documento válido por 12 meses



Jose Marcelo Carbone
José Marcelo Carbone
Deptº Compras
Fundação Hospitalar São Lucas
José Marcelo Carbone

RG 7.950.753-9

CPF: 036.731.569-69

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
Município: Cascavel - Paraná
Rua Dr. Paulo, 417 - Centro - CEP 85901-000
Fone: (41) 3037-7444 / CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital C:\757...n72cx...H...u...d...r...n...g...y
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira assinatura de **JOSE MARCELO CARBONE (57633)** "0101" 571545". Dou fé.
Cascavel/PR, 21 de Outubro de 2019.
Em Teste da Verdade

HEIRIELY DOS SANTOS - Escrivente Autorizada



mf
N



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 – CIC, CEP 81.650-220, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

- Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
- Avental (manga longa/curta)
- Campo Cirúrgico
- Cateter Intravenoso
- Cateter Venoso
- Ciamp Umbilical
- Coletor de Urina
- Coletor Perfuro-cortante
- Compressa de Gaze Estéril
- Compressa de Gaze Não Estéril
- Curativo
- DIU
- Dreno de Aspiração
- Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
- Eletrodo Adulto / Infantil
- Equipos
- Escova Ginecológica
- Esparadrapo
- Espátula de Ayres
- Espéculos
- Extensão para Aspirador
- Extensão para Gases
- Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
- Frasco para Alimentação Enteral
- Fraldas Geriátricas / Infantil
- Gaze Tipo Queijo
- Gel ECG/Ultrassom
- Gorro Descartável
- Haste Flexível

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
CENTRO - CEP 85812-130
CASCAVEL - PARANÁ



119
11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/11/2019 13:20:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1390343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 12:46:34 (hora local).

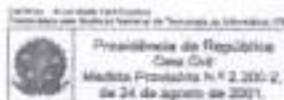
¹Código de Autenticação Digital: 102460811191237580475-1 a 102460811191237580475-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e7c520835ba710b636ea7ea5d7f9d9e0a47c917b09f2bc64b2916c0824c7169236112b5b23a125d9c87ef994ab5859c99





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2020 13:07:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.463.374/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

221
75



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/02/2020 às 12:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.698.529-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3D.7E4D.2CFF.A333 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Rd
13

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/02/2020 às 12:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 903.978.009-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3D.7E66.311D.E358 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**CURITIBA****Relação Fornecedor**233
M

Cod. Fornecedor:	145201	Natureza:	Jurídica	CNPJ Ativo:	Sem Dados
CNPJ / CPF:	25.463.374/0001-74	Inscrição Estadual / RG:	9076819391	Enquadramento:	ME
PIS:					
Razão Social:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME			Patrocinador:	Não
Nome Fantasia:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME				
Endereço:	RUA GOUBER		CEP:	81460140	
Complemento:	Nº 55	Beirro:	CIC:		
Cidade:	CURITIBA			Estado:	PR
Telefone:	4130420997	FAX:	4130420997	Certificado ISO:	Sem Dados
Contato:	Sem Dados		E-mail:	medefe@medicalprodutos.com.br	
Nº Habilitação:	N	Data Renovação:	23/04/2019	Data Validade:	23/04/2020
Valor Capital Social:	60.000,00	Data Capital Social:	31/12/2018		
Descrição Natureza Jurídica:	Sem Dados				
Objeto Mercantil	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliares.				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME				
Descrição Cargo:	Gerente Comercial				
Telefone:	Sem Dados		FAX:	Sem Dados	
DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS					
Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Dívida Ativa da União:	Data de Emissão:	24/01/2020	Data de Validade:	22/07/2020	
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	Data de Emissão:	06/01/2020	Data de Validade:	05/05/2020	
Certidão de Regularidade de Todas as Tributos Municipais:					
Imobiliários:	Data de Emissão:	06/01/2020	Data de Validade:	04/05/2020	
Mobiliários:	Data de Emissão:	06/01/2020	Data de Validade:	04/05/2020	
Prova de Regularidade de F.G.T.S:					
Data de Emissão:	15/01/2020	Data de Validade:	08/02/2020		
Nº do Documento:	2020011006024198371639				
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:					
Isento:	Não		Código de Autenticação:	4965582020	
Data de Emissão:	06/01/2020	Data de Validade:	03/07/2020		
Certidão Negativa de Falência:	Data de Emissão:	26/12/2019	Data de Validade:	26/03/2020	
Balanço Patrimonial:					
Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2018	Status Aprovação:	Aprovado		
Empresa Recém-Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Tipo de Cadastro:	<input type="radio"/> Simples <input checked="" type="radio"/> Completo				

Esta relação de documentos não substitui o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em licitações nas modalidades de tomada de preços e concorrências no âmbito deste município. Caso haja alguma informação ou data não atualizada, entrar em contato com o serviço de cadastro na secretaria municipal de planejamento e administração, fones: (41) 3350-9019, 3350-9116, 3350-9033, 3350-9115, 3350-9023, 3350-9955, 3350-9982, 3350-9994, 3350-9032

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	LUBRIL
0453-P	052	15
(C/O. ESC.)	PROTÓCOLO	PÁGINA
0091	2710/18	001

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Salbam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03673/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.688.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 4.740.518-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.470.909-15, residente e domiciliado na Rua Maria Silka Couston, 136, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-050, **SIDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.086.069-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.087.009-46, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco "C", Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 9348068-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.222.689-55, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1922, Ciro Nardi, Cascavel, Paraná, CEP 85.802-000, **KELLY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.484.496-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.786.729-94, residente e domiciliado na Rua Raphael Nester, 56 - apto 23, Rio Pequeno, São José Dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-530, **DANIELE PRAISNER DE SOUZA**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 7.117.203-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.946.619-41, residente e domiciliada na Rua Carlos Fontoura Falavinha, 1224, Jardim Uirapuru, Colombo, Paraná, CEP 83.406-030, **RAFAEL PEREIRA AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, maior e



capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.273.922-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.964.089-85, residente e domiciliado na Rua Estevão Manika, 420 - apartamento 304, bloco 09, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.720-360, **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12640687-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.265.219-16, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, 609 - apartamento 1104, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.020-300, **PAMELA DOS SANTOS BARCELOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.728-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.345.069-31, residente e domiciliada na Rua Jacarezinho, 1660, Jardim Alto Tarumã, Pinhais, Paraná, CEP 83.325-330, **ANDREA MARIA FRANÇA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.126.724-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 740.662.509-04, residente e domiciliada na Rua Frei Teófilo, 199, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-070, **ADALBERTO LUIZ REESE**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.451.872-4 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.573.699-91, residente e domiciliado na Rua Otto Friedrich, 1175, Socego, Canoinhas, Santa Catarina, **VILSON LUIZ BELLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 4.883.297-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.324.599-72, residente e domiciliado na Rua da Cerejeira, 946, Interlagos, Londrina, Paraná, CEP 86.035-450, **IGOR FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 10.364.115-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.538.519-16, residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins, 57, Jardim Santo Amaro, Cambé, Paraná, CEP 86.185-020, **GABRIEL PIEDADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 13.281.121-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.916.509-00, residente e domiciliado na Rua Cariris, 118, Curitiba, Paraná, CEP 86.020-395, **ODACIR FELISBERTO BETTEGA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 9.775.623-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **MARCELINO KEKYS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 8.317.135-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.236.669-96, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **DAYANE BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 12.792.587-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.500.529-96, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **ANDREA MACEDO CARAMORI BACON**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 9.922.682-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.590.719-68, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **RENATO LOURENÇO GUIMARÃES ZEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 93.453.506-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.049.109-16, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730 e **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 10.776.333-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.891.289-90, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, a quem confere poderes para agir em conjunto ou isoladamente, perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929

cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 0453-P COD. ESC	FOLHA 053 PROTOCOLO	FOLHA 2710/18 PÁGINA
-----------------------------	---------------------------	----------------------------

CURITIBA - PARANÁ

interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe convier. (SOB MINUTA APRESENTADA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se. Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128538-2, no valor de R\$ 27,24, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2013, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 564,62 VRC - R\$ 108,97 FADEP R\$ 5,45. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS" TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

OITAVO TABELIÃO

LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: cayP2 . kqswt . Oj8CN
Controle: WNPUC . tHQOU
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2020 09:40:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1200865

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2020 15:44:18 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 102461803191526060504-1 a 102461803191526060504-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc06bc2a215502a4a8da6278f99cc64e274535731b3c19a6c3d8179ab921f810a3ae747c917b09f2bc64b2916c0824c715923b942747fba6fb0cbb6c6e8181dd9a462

Seuфир - In-ir deve ser autenticado.

Comprovante de Publicação Eletrônica de Documentos (PDE)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PARTICIPACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JUREKA MARIA FRANCA

CPF: 5136724-9 **Estado:** PR

UF: PR **Data Nascimento:** 27/08/1972

Nome: JOAO MARIA FRANCA

Nome: IRENE FRANCA

CPF: [REDACTED] **Estado:** [REDACTED] **Cat. Hab:** B

CPF: 02032536417 **Validade:** 11/11/2025 **Exatidão:** 12/05/1997

Observações:

Local: CURITIBA, PR **Data Emissão:** 11/11/2016

Assinatura: [Assinatura] **CPF:** 00541498347

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1367944023

PROBENS PLASTIFICAR
 1367944023

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇOS REGISTRADOS EM SUA REGIÃO JURÍDICA
 RUA MARCELO DE OLIVEIRA, 144 - JARDIM ANTONIANO - CURITIBA - PR - CEP: 81120-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do P.A.D. nº 2006 do J. de Direito do Estado, aprovado e publicado em 04/11/2006, no âmbito do Poder Judiciário, respeitando as regras do P.A.D. nº 2006, o presente documento eletrônico foi assinado por JUREKA MARIA FRANCA, inscrita no CPF nº 5136724-9, no Estado do Paraná, em 11/11/2016 às 10:44:39.

Cod. Autenticação: 102461305191029590851-1; **Data:** 13/05/2015 10:44:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081130-0067;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <http://www.tfdigital.jus.br>

[Assinatura]

22
 13

729
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2019 11:37:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1244961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/05/2020 10:44:10 (hora local).

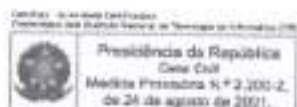
¹Código de Autenticação Digital: 102461305191039560651-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734f094f057f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49af43e186972093ad8b433d298c75734fbedeabe21a247c917b09f2bc64b2916c0824c715923ab6e4d30158e78fc20ea95f54a7d7409





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

130
7

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 04/2020.


Pregão Eletrônico nº: 07/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **07 de fevereiro de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 04/2020.

Pregão Eletrônico n°: 07/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses".

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Ampla Concorrência), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda.* EPP: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Eurodesck, Valor unitário: R\$ 1,0174, Quantidade: 135.000 unidades, Valor total: R\$ 137.349,00.

No que diz respeito ao item 02 (Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Reservada para ME/EPP), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Talge, Valor unitário: R\$ 1,0200, Quantidade: 45.000 unidades, Valor total: R\$ 45.900,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: *Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares*
Pregão Eletrônico 07/2020 – Feas




Feas

R. Lothano Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

132
M

Importação E Exportação Ltda. EPP e Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 07/2020: R\$ 183.249,00. Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. A membro da Equipe de Apoio Kamila Faneco encontra-se em período de férias.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

Memorando n.º 007/2020 - Compras/Feas

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugênio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo apresentaram os documentos exigidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA EPP;
- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

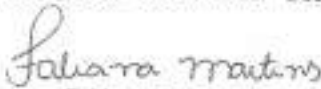
Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: Código 51797 / Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único:

- A empresa EURODESCK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA EPP apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: Código 51797 / Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 04/2020.

Pregão Eletrônico n°: 07/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 07/2020:

Item 01: Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Ampla Concorrência.

Licitante: Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda. EPP.

Marca: Eurodesck.

Valor unitário: R\$ 1,0174.

Quantidade: 135.000 unidades.

Valor total: R\$ 137.349,00.

Item 02: Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Reservada para ME/EPP.

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: Talge.

Valor unitário: R\$ 1,0200.

Quantidade: 45.000 unidades.

Valor total: R\$ 45.900,00.

Total geral do Pregão Eletrônico n° 07/2020 – R\$ 183.249,00.

Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



CURITIBA

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 25 - ANO IX

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Informações contatar pelas fones: (41) 3316-0967 / (41) 3316-0927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de fevereiro de 2020.

Sanzhedo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde - Feas forma pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características (P.E. 014/2019).

Processo Administrativo nº: 018/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº: 014/2020 Feas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Seleção de propostas para aquisição de Equipamentos de CME, para amover e modernizar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 302.302,63 (trezentos e dois mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Declaratório envio de proposta: a partir da dia 10 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 21 de fevereiro de 2020, às 13h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 13h29 do dia 21 de fevereiro de 2020.

Data/horário envio da lances: 21 de fevereiro de 2020, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.

Justificativa para o cartame: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR

c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP

para os itens do cartame, participantes da composição do referencial de preços do presente cartame, optou-se ampliação da

participação para todas as empresas neste processo.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publfnas.com.br>, sem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelas fones: (41) 3316-0967 / (41) 3316-0927

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de fevereiro de 2020.

Sanzhedo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 04/2020

Pregão Eletrônico nº: 07/2020

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de eventual

descontínuo para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.



CURITIBA

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 25 - ANO IX

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Tomam-se públicas os itens vendidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº. 07/2020:
Item 01: Avenal Descarátavel, Não Estéril, Tansacho Único – Cola Ampla Concomênciã.
Licitante: Eurodesck Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda. EPP.
Marca: Eurodesck.

Valor unitário: R\$ 1,0174.

Quantidade: 135.000 unidades.

Valor total: R\$ 137,349,00.

Item 02: Avenal Descarátavel, Não Estéril, Tansacho Único – Cola Reservada para ME/EPP.

Licitante: Modelo Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: Talga.

Valor unitário: R\$ 1,0200.

Quantidade: 45.000 unidades.

Valor total: R\$ 45.900,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 07/2020 – R\$ 183.249,00.

Itens desertar: não há. Itens frccassados: não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publfnas.com.br), Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de fevereiro de 2020.

Sanzhedo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CIM

ATO Nº 21

REVOGA o Edital do Ato Administrativo nº 173/2016, em favor do servidor ROSIMERE DO ROCIO MANSUR BAGLIOLI.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 00508-828/2018 com suas decisões.

REVOGAR o Ato Administrativo nº 173, de 01 de junho de 2016, ficando reestabelecidos os Ato Administrativos nº 342, de 16 de maio de 1995, nº 121, de 9 de maio de 2002, nº 309, de 30 de novembro de 2004, nº 507, de 01 de junho de 2007, nº 664, de 31 de maio de 2012 e nº 85, de 15 de março de 2016, referentes, respectivamente, ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quadrantes que asseguram Licenças Prêmio a servidores ROSIMERE DO ROCIO MANSUR BAGLIOLI, matrícula nº 41162, do Quadro de Pessoal Estável da Câmara Municipal de Curitiba.

PALACIO RIO BRANCO, 6 de fevereiro de 2020.

Sabino Picolo : Presidente

Edmar Copart : 1º Secretário

Euler de Freitas Silva Jureir : 2º Secretário

7 de Fevereiro de 2020

16:39

Itirapina de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM
SAÚDE DE CURITIBA (FEAES -
CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Upload pregão
Upload de pregão SR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar item

Pregão com registro

Novo pregão
Upload pregão com
registro
Upload pregão CR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar item
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço
Meus pregões
Cadastrar Produto
Cadastrar Lote

Intenção de Registro de
Preços

Gestão IRP

Registro de preços

Adesão RP
Controle de Registro de
Preço
Controle de Orçãos
Fontes Externas
Parâmetros de RP
Cadastrar Fornecedor

Pregão com registro de preço

ID: 21743 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de A	Status: Consultar Status no Item
Nº pregão: 007.2020	Nº processo: 007.2020
Juliano Eugenio Da Silva	
Pregoeiro(s):	
Forma de pagamento: Conforme Edital ▼	Tipo de frete: CF ▼
Início do acolhimento das propostas: 21/01/20 às 06 : 00 (dd/mm/aa)	Número do edital: 007.2020
Limite do acolhimento das propostas: 04/02/20 às 13 : 50 (dd/mm/aa)	Data da publicação: 21/01/20
Data abertura das propostas: 04/02/20 às 14 : 00 (dd/mm/aa)	
Data início da sessão de disputa: 04/02/20 às 14 : 30 (dd/mm/aa)	
Validade do Registro de Preço: 12 meses	
Termos e condições: Vide Edital de Embasamento.	Observações:
Voltar	Cancelar Item
Esclarecimento / Impugnação	Ata Pregão
Cham	Destacar pregão
Extrato de e-mails	Relatório de classificação de fornecedores pós disputa

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CHPs logados)

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO</p> <p>Código: 51797</p>	<p>Resumo do disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 1,0200</p> <p>Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p>

Gestão de Pedidos

[Gerar Solicitação de Pedido](#)
[Pedidos Abertos](#)
[Pedidos Liberados](#)
[Pedidos Publicados](#)
[Meus Pedidos](#)
[Consulta Pedidos do Item](#)
[Cotões](#)
[Consulta Documentos](#)
[Fornecedor](#)

Relatórios Metabase

[Visão Global](#)
[Economia](#)
[Usuários](#)

Quantidade: 135.000

Status: **Vencedor Declarado**
Cota Principal

Aguardando Fase de Intenção de Recurso
07/02/2020 16:40 a 10/02/2020 12:00

Última compra

Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda

Data: 13/03/19 Qtd: 25.000 (UNIDADE)

Marca: Polar Fix Valor: 1,0300

Preço Referência:

Data: 20/01/2020 Preço: 1,0240

Melhor lance: 1,0174 (04/02/20 14:56:53)
Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp

Vencedor: 1,0174
Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp

Marca: Eurodesck **Embalagem com:** 10

Obs.:

Benefício (última compra): 1,22 %

Benefício (valor inicial): 0,25 %

Benefício (preço referência): 0,64 %

[Detalhes completos](#)

PRODUTOS

AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO UNICO

Código: 51797

Quantidade: 45.000

Status: **Vencedor Declarado**
Cota Reservada

Aguardando Fase de Intenção de Recurso
07/02/2020 16:40 a 10/02/2020 12:00

Última compra

Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda

Data: 13/03/19 Qtd: 25.000 (UNIDADE)

Marca: Polar Fix Valor: 1,0300

Preço Referência:

Data: 20/01/2020 Preço: 1,0240

RESPOSTAS

Resumo de respostas: 03/02/20

Valor inicial: 1,0200
Medafe Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Melhor lance: 1,0200 (03/02/20 14:07:31)
Medafe Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Vencedor: 1,0200
Medafe Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Marca: TALGE **Embalagem com:** 10

Obs.: 10 UNO

Benefício (última compra): 0,97 %

Benefício (valor inicial): 0,00 %

Benefício (preço referência): 0,39 %

[Detalhes completos](#)

2



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

137
A

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 04/2020.

Pregão Eletrônico n°: 07/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses".

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico n°: 07/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses".

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 007.2020, referente ao Processo nº 007.2020, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio De Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio De Silva

ID: 21743

N Pregão: 007.2020

Processo n: 007.2020

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses

Início sessão: 04/02/20 - 14:30h

Início acolhimento: 21/01/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 04/02/20 - 13:50h

Abertura propostas: 04/02/20 - 14:00h

 Por Item Por CNPJ (Todos) Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtd.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	51797	10/02/20 13:52:28	Avental Descartavel, Nao Esteril, Tamanho Unico	Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda- Epp	25.424.536/0001-65	135000	10	Eurodesck	1,0174	137.349,0000
2	51797	10/02/20 13:52:35	Avental Descartavel, Nao Esteril, Tamanho Unico	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	45000	10	TALGE	1,0200	45.900,0000

Total geral

183.249,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 10/02/20 - 13:52:53

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 21743

N Pregão: 007.2020

Processo n: 007.2020

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses

Início sessão: 04/02/20 - 14:30h

Início acolhimento: 21/01/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 04/02/20 - 13:50h

Abertura propostas: 04/02/20 - 14:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última proposta)
1	51797	Avental Descartável, Não Esteril, Tamanho Único	135000	1,0174	137.349,0000	898,5600 (0,65 %)	358,0200 (0,26 %)	1.710,3150 (1,23 %)
2	51797	Avental Descartável, Não Esteril, Tamanho Único	45000	1,0200	45.900,0000	184,3200 (0,40 %)	0,0000 (0,00 %)	454,2300 (0,98 %)
Total geral:					183.249,0000	1.082,8800 (0,59 %)	358,0200 (0,20 %)	2.164,5450 (1,17 %)

Fachar

Imprimir

Emitido em: 10/02/20 - 13:54:24

Relatório De Adjucação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 07/2020.

Objeto: *"Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses"*.

I - Relatório Fático

Em 14/01 a Ajur/Feas emitiu o parecer 10/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 36-39).

Em 16/01 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 40).

Em 21/01 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 04/02 (fls. 41-42).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 43-63.

Houve dois pedidos de esclarecimentos que foram devidamente respondidos (fls. 64-72), de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 73-77).

Por se tratar de insumos hospitalares, estes itens precisam de alguns documentos comprobatórios de sua legalidade e qualidade – como autorização da Anvisa, p. ex. Estes documentos requeridos estavam devidamente elencados na cláusula 9.5. do edital de embasamento (às fls. 13-13v). As empresas primeiras colocadas deveriam encaminhar esta documentação técnica – além de seus documentos para habilitação – até o dia 06/02.

Esta documentação enviada pelas empresas (fls. 79-103) foi encaminhada ao setor solicitante para análise. Em 07/02 este setor respondeu-nos, com as classificações destes itens pela documentação apresentada. (fls. 104).

Após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 105-129), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 07/02 conforme *Comunicado 1* (fls. 130).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no pregão, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 131-133). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 134-135).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 07/02, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 10/02 (Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento). Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 137) no dia 10/02 os itens deste processo, conforme detalhamento do *Termo de Itens Adjudicados* (fls. 138).

Algumas estatísticas deste pregão:

- 2 itens licitados; 2 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Todos os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. A maioria absoluta ficou com alguma redução além do preço editalício.
 - Desconto geral: 0,59%
 - Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 139) a **Redução foi de R\$ 1.082,88.**
- A ampla disputa fica evidenciada pelo fato de que 13 empresas participaram do certame. Dessas, duas se sagraram vencedoras.

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, em sua maioria, tiveram reduções significativas. Somente neste processo, como dito, mais de mil reais foram economizados pela Administração.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

742
77

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



143
L.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 004/2020

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº: 039/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de avental descartável, destinados a suprir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência acostado às fls. 04/07.

À fl. 42 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 43/133 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como apresenta-se o histórico de lances do certame, e constam documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações, culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 134 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 135.

Adjudicou-se o Pregão Eletrônico à fl. 137, sendo o mesmo submetido à apreciação para posterior homologação. À fl. 138 encontra-se termo dos itens adjudicados.



Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feas.curitiba.pr.gov.br

744
2.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 140/142; somado ao relatório de economia após certame de fl. 139 e aos documentos acostados aos autos verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2020.

É o parecer.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Lothário Boufín, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

145
M

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas,
Ref.: Processo Administrativo n°: 04/2020.
Pregão Eletrônico n°: 07/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 039/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 07/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda. EPP – Valor R\$ 137.349,00.

Empresa: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – Valor R\$ 45.900,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 07/2020 – R\$ 183.249,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OBJETO: Registro De Preços De Fibras Para Limpeza, Lixeiras E Frasco Borrifador.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA : A partir do dia 17 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 03 de março de 2020, às 08h59, horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 03 de março de 2020.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 03 de março de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 48, I da LC Federal nº 123/2006, o(s) item(ns) 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 será(ão) promovido(s) através de participação exclusiva para empresas ME/EPP ; Ainda, em razão do disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; os demais itens serão promovidos através de livre concorrência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.897,11 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

AS PROPOSTAS deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, e no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

SOMENTE poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e que apresentarem suas propostas.

INFORMAÇÕES: (41) 3316-5967 / 5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de fevereiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 04/2020.

Pregão Eletrônico nº: 07/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 039/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 07/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda. EPP – Valor R\$ 137.349,00.

Empresa: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – Valor R\$ 45.900,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 07/2020 – R\$ 183.249,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de fevereiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

LEI Nº 15591



Fees

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 004/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 007/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.*

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda. EPP.*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Helena, nº 125, Bairro Tijuco Preto, Vargem Grande Paulista SP, CNPJ nº 25.424.536/0001-65, neste ato representada por Kong Qingdong, CPF nº 216.347.278-78. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feaes a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Ampla Concorrência.

Marca: Eurodesck.

Valor unitário: R\$ 1,0174.

Quantidade: 135.000 unidades.

Valor total: R\$ 137.349,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 137.349,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

748
M

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 007/2020.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feaes

Eurodesck Distribuidora De Produtos
Médicos Hospitalares Importação E
Exportação Ltda. EPP.
Contratada

Deise Suelli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 004/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 007/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.*

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro CIC, Curitiba PR, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, neste ato representada por Patrick Lutiani Gomes, CPF nº 026.698.529-71. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – Feas, cujo objeto é *"Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses"*, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 02: Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Reservada para ME/EPP.

Marca: Talge.

Valor unitário: R\$ 1,0200.

Quantidade: 45.000 unidades.

Valor total: R\$ 45.900,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 45.900,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 007/2020.



Feas

R. Lothario Boulin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

750
M

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feaes

Medefe Produtos Médicos Hospitalares
Ltda.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

ANDREA M. FRANÇA
GESTORA COMERCIAL
RG.: 5.126.724-9
CPF.: 740.662.509-04

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929

cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	FOLHA
0453-P	052	4
COB. SEC.	PROTÓCOLO	PÁGINA
0091	2710/18	001

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03673/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 4.740.518-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.470.909-15, residente e domiciliado na Rua Maria Silka Couston, 136, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-050, **SIDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.086.069-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.087.009-46, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco "C", Maria Lulza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 9348068-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.222.689-55, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1922, Ciro Nardi, Cascavel, Paraná, CEP 85.802-000, **KELLY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.484.496-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.786.729-94, residente e domiciliado na Rua Raphael Nester, 56 - apto 23, Rio Pequeno, São José Dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-530, **DANIELE PRAISNER DE SOUZA**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 7.117.203-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.946.619-41, residente e domiciliada na Rua Carlos Fontoura Falavinha, 1224, Jardim Uirapuru, Colombo, Paraná, CEP 83.406-030, **RAFAEL PEREIRA AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, maior e

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ - TABELIÃO DE NOTAS - CURITIBA - PR

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 11º e 12º da Lei nº 8.934/94 e 6º do art. 8º da Lei nº 11.069/2002, informo que os dados acima mencionados no presente documento são verdadeiros e corretos. O presente documento encontra-se registrado no Cartório de Registro Civil do Estado do Paraná, sob o nº 10246190319152600504-1. Data: 18/03/2019 15:37:00.

Cód. Autenticação: 10246190319152600504-1. Valor Total do Ato: R\$ 6,42

1808 Av. João de Deus, 100 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3025-1900

<https://pseodigital.tpb.pr.gov.br>



capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.273.922-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.964.089-85, residente e domiciliado na Rua Estevão Manika, 420 - apartamento 304, bloco 09, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.720-360, **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12640687-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.265.219-16, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, 609 - apartamento 1104, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.020-300, **PAMELA DOS SANTOS BARCELOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.728-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.345.069-31, residente e domiciliada na Rua Jacarezinho, 1660, Jardim Alto Tarumã, Pinhais, Paraná, CEP 83.325-330, **ANDREA MARIA FRANÇA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.126.724-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 740.662.509-04, residente e domiciliada na Rua Frei Teófilo, 199, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-070, **ADALBERTO LUIZ REESE**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.451.872-4 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.573.699-91, residente e domiciliado na Rua Otto Friedrich, 1175, Socego, Canoinhas, Santa Catarina, **VILSON LUIZ BELLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 4.883.297-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.324.599-72, residente e domiciliado na Rua da Cerajreira, 948, Interlagos, Londrina, Paraná, CEP 86.035-450, **IGOR FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 10.364.115-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.538.519-16, residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins, 57, Jardim Santo Amaro, Cambé, Paraná, CEP 86.185-020, **GABRIEL PIEDADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 13.281.121-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.916.509-00, residente e domiciliado na Rua Cariris, 118, Curitiba, Paraná, CEP 86.020-395, **ODACIR FELISBERTO BETTEGA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 9.775.623-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **MARCELINO KEKYS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 8.317.135-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.236.669-96, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **DAYANE BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 12.792.587-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.500.529-96, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **ANDREA MACEDO CARAMORI BACON**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 9.922.892-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.590.719-68, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **RENATO LOURENÇO GUIMARÃES ZEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 93.453.506-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.049.109-16, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730 e **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 10.776.333-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.891.289-90, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, a quem confere poderes para agir em conjunto ou isoladamente, perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929

cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0453-P	053	
COD. ESC.	PROTÓCOLO	PÁGINA
0091	2710/18	003

CURITIBA - PARANÁ

Interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe convier. (SOB MINUTA APRESENTADA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se. Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128538-2, no valor de R\$ 27,24, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14, E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 884 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 564,62 VRC - R\$ 108,97 FADEP R\$ 5,45. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná.

OITAVO TABELIÃO

LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCREVENTE

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: cayP2 . kqswt . Oj8CN
Controle: WNPUc . tHQOU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



754
19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2020 09:40:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1200665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/03/2020 15:44:18 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 102461803191526060504-1 a 102461803191526060504-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc84e274535731b3c19a6c3d8179ab921f810a3ae747c917b09f2bc64b2916c0824c716923b942747fba6fb0cbb6c6e8181dd9a482



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANDREA MARIA FRANCA

RG
 5126724-7

DATA DE NASCIMENTO
 27/08/1972

ENDEREÇO
 JOAO MARIA FRANCA
 ERNESTO FRANCA

DATA DE EMISSÃO
 11/11/2014

VALIDADE
 12/05/1999

VALIADEZ EM TODOS OS TERRITÓRIOS ADJACENTES
 1367944023

PROVEDOR PLASTIFICADA
 1367944023

CIDADE
 CURITIBA, PR

DATA DE EMISSÃO
 11/11/2014

DETRAN PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Rua Curitiba, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81000-000 - Fone: (41) 3222-1111 - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 102461305191039506051-5; **Data:** 13/07/2019 **10:44:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A060193-90367;
Valor Total do Selo: R\$ 4,62

Cópias de selos do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>

Ata

Ata Arquivada em: <https://selodigital.spb.jus.br>

25
 M

756
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2019 11:37:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1244861

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/05/2020 10:44:10 (hora local).

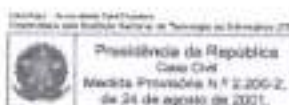
¹Código de Autenticação Digital: 102461305191039560651-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7344d94f057f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49af43e186972093ad8b433d298c75734fbedeabe21a247c917b09f2bc64b2916c0824c715923ab6e4d30168e78fc20ea95f54a7d7409





CURITIBA

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 25 - ANO IX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

OBJETO: Aquisição de sensores de oximetria, os quais registrarão fracassados no Pregão Eletrônico n.º 107/2019. Fois:

RATIFICO o ato de contratação da empresa "Medicaldeck Comércio de Produtos Médicos LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.035.062/0001-18, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, parecer nº 030/2020-AJUNFois, conforme o processo administrativo nº 028/2020-Fois. Dispensa de Licitação n.º 008/2020, de 04/02/2020, e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de sensores de oximetria, os quais registrarão fracassados no Pregão Eletrônico n.º 107/2019. Fois.

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e sezentos reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de fevereiro de 2020.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo nº: 004/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 007/2020.

Intervissado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lohrário Boulton nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sacifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF nº 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.863.869-72, registram-se os preços da empresa Eurodeck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Helena, nº 125, Bairro Tijuca Preto, Viamang Grande Prefeitura SP, CNPJ n.º 25.424.539/0001-65, neste ato representada por Kong Ungdong, CPF nº 214.347.275-78. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 007/2020 - Fois, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes neste Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Fois a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parcelar, integralis ou mesmo abster-se de adquirir.

Item Com 1º Menor Preço

Item 01: Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único - Cota Ampla Concomitância.



CURITIBA

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 25 - ANO IX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: Eurodeck.

Valor unitário: R\$ 1.0174.

Quantidade: 1.35.000 unidades.

Valor total: R\$ 137.349,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 137.349,00.

*Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

*As obrigações da Contratada e da Fois, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de

Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 007/2020.

*E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sacifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Fois

Eurodeck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares

Importação E Exportação Ltda. EPP.

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de fevereiro de 2020.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2.

Processo Administrativo nº: 004/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 007/2020.

Intervissado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lohrário Boulton nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor Geral Sacifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF nº 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.863.869-72, registram-se os preços da empresa Medife Produtos Médicos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Goubar Pires Dionísio, nº 55, Bairro CIC, Curitiba PR, CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, neste ato representada por Patrick Lutzini Gomes, CPF nº 028.698.529-71. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Fois, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes neste Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Fois a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parcelar, integralis ou mesmo abster-se de adquiri-las.

Item Com 1º Menor Preço



CURITIBA

Nº 35 - ANO IX
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 02: Avenal Descarátnd, Não Esteril, Tamarão Único – Cota Reservada para ME/EPP.

Marca: Talbe.

Valor unitário: R\$ 1,0200.

Quantidade: 45.000 unidades.

Valor total: R\$ 45.900,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 45.900,00.

-Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

-As obrigações da Contratada e da Fazea, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de

Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 007/2020.

-E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Suzilene Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Fideias

Deiseu Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 15 de fevereiro de 2020.

Suzilene Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 40

Concede Abono de Permanência e servidora MARIA

LÚCIA TETER POMBEIRO MACHADO.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista o pedido no Processo Administrativo nº 00089-80/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA TETER POMBEIRO MACHADO, matrícula nº2080, Cargo de Tatuigrafo I, Padrão

202, Referência K/22, do Quadro de Pessoal Eletivo da Câmara Municipal de Curitiba, Abono de Permanência equivalente ao

valor de sua contribuição previdenciária, em conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, da Constituição Federal, com

retificação dada pela EC nº 41/2003 (art. 2º, §5º e art. 3º, §1º), a partir de 05 de janeiro de 2020.

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de fevereiro de 2020.

Sabino Picolo : Presidente

Edmar Colpini : 1º Secretário

Euler de Freitas Silva Jusceli : 2º Secretário



CURITIBA

Nº 36 - ANO IX
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 42

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 58, inciso III e os Artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da Portaria nº 350 de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, em substituição, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 13/02/2020, até a vigência final do contrato.

Contrato de adesão 193889, 37318640, 83383760 e 947528 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S A.

- Fiscal: JOÃO LIMA DE OLIVEIRA - matrícula: 2110 - CPF: 856.564.709-97 em substituição a LORIS FERNANDO ESCORSIN - matrícula: 4289 - CPF: 620.503.119-15

- Suplente: LORIS FERNANDO ESCORSIN - matrícula: 4289 - CPF: 620.503.119-15 em substituição a ADEMIR VICENTE VICARI - matrícula: 4230 - CPF: 307.500.409-04

PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de fevereiro de 2020.

Sabino Picolo : Presidente

PORTARIA Nº 43

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 58, inciso III e os Artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da Portaria nº 350 de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, em substituição, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 13/02/2020, até a vigência final do contrato.

Contrato de adesão - SANEPAR.

- Fiscal: JOÃO LIMA DE OLIVEIRA - matrícula: 2110 - CPF: 856.564.709-97 em substituição a LORIS FERNANDO ESCORSIN - matrícula: 4289 - CPF: 620.503.119-15

- Suplente: LORIS FERNANDO ESCORSIN - matrícula: 4289 - CPF: 620.503.119-15 em substituição a ADEMIR VICENTE VICARI - matrícula: 4230 - CPF: 307.500.409-04

758
X

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publicação Atas de Registro de Preços PE 07/2020

De : Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Assunto : Publicação Atas de Registro de Preços PE 07/2020

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

Informo que as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 07/2020 (**avental descartável**) foram publicadas no DOM processo já está devidamente cadastrado no Tasy, portanto já é possível efetuar ordens de compra através desses Registros de

A validade dos Registros é de 21/02/2020 à 20/02/2021.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5627 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Assinatura e-mail.png
30 KB

289
N

Prefeitura Municipal de Curitiba

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publicação Atas de Registro de Preços PE 07/2020 - Feas**De :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Assunto :** Publicação Atas de Registro de Preços PE 07/2020 - Feas**Para :** tatiane@eurodesck.com.br, paulo@eurodesck.com.br, Andréa - Medical Produtos <andrea@medicalprodutos.com.br Medefe, licitacao <licitacao@medicalprodutos.com.br>

Prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 07/2020 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em anexo), portanto a validade desta ata se conta a partir dessa data e se estende por doze meses.

Sua via assinada está disponível para retirada aqui na sede da Feas (rua Lothário Boulin, 90, Pinheirinho, Curitiba PR) no seto

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Assinatura e-mail.png
30 KB

DO 35 - Publicação ARP.pdf
122 KB

Memorando nº 85/2020 – CONTROLE INTERNO

27/04/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 004/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame pela ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação inicial do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 10/01/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 21/01 a 04/02/2020;
- i) Houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, os quais foram respondidos pelo setor responsável/técnico, e disponibilizado aos interessados no certame através de Boletim de Esclarecimento; sem necessidade de alteração nos termos do Edital, motivo o qual, a fase de lances se deu na data previamente apontada;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Encaminhamento ao setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta (conforme exigido em Edital), sem necessidade de



solicitação de amostras, contemplando a análise do atestado de capacidade técnica;

l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro, em conformidade com o solicitado em Edital, restando pendente a juntada das certidões mencionadas nos itens 11.2.1 e 11.2.3 do Edital, referente aos sócios majoritários, conforme dispõe o item 11.3 do mesmo Edital;

m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município;

n) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos;

o) Adjudicação pelo Pregoeiro; e, após encaminhamento para parecer jurídico, antes da Homologação;

p) Consta o parecer jurídico emitido pela AJUR Feas (Parecer nº 039/2020), antecedendo a homologação do certame, cujo qual aponta: *"que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2020."*;

q) Homologação pela autoridade competente, com a devida publicação em Diário Oficial do Município;

r) Assinatura das atas de registro de preços pelas empresas vencedoras do certame, as quais foram devidamente publicadas em Diário Oficial do Município, para iniciar sua vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021;

s) Encaminhamento à este setor para análise.

Por fim, aponto a necessidade de juntar-se aos autos, a fim de possibilitar a Adjudicação e Homologação do certame pela Autoridade Competente:

1) Informação do motivo pelo qual não fora juntado aos autos as certidões mencionadas nos itens 11.2.1 e 11.2.3 do Edital, referente aos sócios majoritários, conforme dispõe o item 11.3 do mesmo Edital.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas



Controle Interno
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

161
7

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 1.231/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	MP PROCESSO ADMINISTRATIVO	004/2020	08/01/2020	01 a 159
	MP PREGÃO ELETRÔNICO	007/2020	21/01/2020	43
	OBJETO	Averal descartável para procedimento.		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 184.320,00	19/12/2019	8
	REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	Registro de preços	08/01/2020	3
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	08/01/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	08/01/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Maria Angélica H. Teixeira	08/01/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	08/01/2020	2
	ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Cota reservada de 25% para ME/EPP	08/01/2020	4
	DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	08/01/2020	04 a 07
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	08/01/2020	04 a 07
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos	08/01/2020	34 verso
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	19/12/2019	8
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	19/12/2019	8
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	19/12/2019	9
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		10 e 11
	NOMEAÇÃO DO PROVEDOR E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 01/2020 - COM nº 05	10/01/2020	12
	PROVEDOR RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	14/01/2020	16
	EQUIPE DE APOIO	Jenaina Barreto Fonseca e Kamila Toani Fariaco	14/01/2020	16
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	14/01/2020	15 a 35
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	14/01/2020	13
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 010/2020	14/01/2020	36 a 39
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	16/01/2020	40
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Juntado aos autos	21/01/2020	41 e 42
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	14/01/2020	20 verso
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	21/01/2020	43 a 61
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Empresas: Winner Indústria de Descartáveis Ltda. - fls. 64 e 65; Medclean Comercial Ltda. - fls. 69 e 70.		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Boletim de esclarecimento 1 - fl. 66; Boletim de esclarecimento 2 - fl. 71.		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
EDITAL DE EMBASAMENTO - REPUBLICAÇÃO	Não houve			
RESOLUÇÃO DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	04/02/2020	73 a 77	
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (VERIFICAR SE SOLICITADO EM EDITAL)	DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Autorização de funcionamento da licitante; Licença sanitária da licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde	21/01/2020	49
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Juntado aos autos	07/02/2020	78
	ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Empresa(s) classificada(s): Eurodesck Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Importação e Exportação Ltda EPP; Mexela Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	07/02/2020	79 a 104
	ANÁLISE DE AMOSTRAS	Não houve		

162
 13

Empresa: Eurodesk Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Importação e Exportação Ltda EPP.				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	07/02/2020	108
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	07/02/2020	108
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICOM	Juntado aos autos	07/02/2020	108
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Não localizado		
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	07/02/2020	109
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICOM	Não localizado		
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	07/02/2020	105
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		106 e 107
Empresa: Medelo Produtos Médicos Hospitalares Ltda.				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	07/02/2020	120
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	07/02/2020	120
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICOM	Juntado aos autos	07/02/2020	120
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Não localizado		
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	07/02/2020	121 e 122
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICOM	Não localizado		
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	07/02/2020	112
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		113 e 119



DOCUMENTAÇÃO FINAL	ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	07/02/2020	131 e 133
	EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	07/02/2020	134
	EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVAVEL DO RESULTADO DO PREGÃO	Juntado aos autos	07/02/2020	130
	PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOP nº 025	07/02/2020	135
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	07/02/2020	130
	NOTIFICAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
	ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
	APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
	COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
	ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
	ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	10/02/2020	137 e 142
	ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 039/2020	04/02/2020	143 e 144
	HOMOLOGAÇÃO	Juntado aos autos	12/02/2020	145 e 146
	ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos	20/02/2020	147 e 156
	ASSINATURA DO CONTRATO	Não houve		
	PUBLICAÇÃO DA ATA DO CONTRATO	Juntado aos autos	21/02/2020	157
	PRAZO DA VIGÊNCIA	12 meses		
VIGÊNCIA	21/02/2020 a 20/02/2021			

APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS () COM PENDÊNCIAS (+)
	OBS.: não foi localizado nos autos as certidões mencionadas nos itens 11.2.1 e 11.2.3 do Edital, referente aos sócios majoritários, conforme dispõe o item 11.3 do mesmo Edital.
INÍCIO DO PROCESSO	08/01/2020
TÉRMINO DO PROCESSO (sem homologação)	21/02/2020
PRAZO TOTAL	44
VALOR INICIAL	R\$ 184.320,00
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 0,00
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 183.249,00
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 1.071,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KONG QINGDONG**

CPF/CNPJ: **216.347.278-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:35 do dia 08/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ULBQ080520142835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

763
7

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21634727878

LIMPAR

Data da consulta: 08/05/2020 13:46:23

Data da última atualização: 07/05/2020 16:00:06

DETALHE	CPF/CNPJ DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten marks and signature



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICK LUTIANI GOMES**

CPF/CNPJ: **026.698.529-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:12 do dia 08/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **WD65080520142812**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0766852971

LIMPAR

Data da consulta: 08/05/2020 13:46:23

Data da última atualização: 07/05/2020 16:00:06

DETALHE	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORÇÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PULCÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
---------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	----------------	---------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 04/2020.

Pregão Eletrônico nº: 07/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses".

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 01: Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Ampla Concorrência.

Licitante: Eurodesck Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda. EPP.

Marca: Eurodesck.

Valor unitário: R\$ 1,0174.

Item 02: Avental Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Reservada para ME/EPP.

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: Talge.

Valor unitário: R\$ 1,0200.



Curitiba, 21 de maio de 2020.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



CURITIBA

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

Nº 93 - ANO IX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitante: Cremer S.A.
 Marca: Embraemod.
 Valor unitário: R\$ 0,4500.
 Item 57: anódia uretral estéril nº 14.
 Licitante: Cremer S.A.
 Marca: Embraemod.
 Valor unitário: R\$ 0,4300.
 Item 58: sonda uretral estéril nº 16.
 Licitante: Cremer S.A.
 Marca: Embraemod.
 Valor unitário: R\$ 0,4500.
 Item 59: sêto cirúrgica 100% polipropileno 10x10cm.
 Licitante: Da Paul Comércio Representação Importação E Exportação Ltda.
 Marca: INTRACORP.
 Valor unitário: R\$ 37,4000.
 Item 60: termo higrométrico digital
 Licitante: RBR Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
 Marca: Kaavi.
 Valor unitário: R\$ 56,9990
 Item 61: fita para unidade - mínimo 10 parâmetros.
 Licitante: Medela Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
 Marca: LABOR.
 Valor unitário: R\$ 0,3220.
 Função Estatal de Atenção à Saúde, 19 de maio de 2020.
 Sotefredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.
 Processo Administrativo nº: 04/2020.
 Pregão Eletrônico nº: 07/2020.
 Objeto: "Registro de preços para futura fornecimento de arental descartável para procedimento, pelo período de 12 (doze) meses".
Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.
 Item 01: Avenal Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Anpa Concursável.
 Licitante: Euroobst Distribuidora De Produtos Médicos Hospitalares Importação E Exportação Ltda. Epp.
 Marca: Euroobst.
 Valor unitário: R\$ 1,0174.
 Item 02: Avenal Descartável, Não Estéril, Tamanho Único – Cota Reservada para ME/EPP.



CURITIBA

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

Nº 93 - ANO IX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitante: Medefre Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
 Marca: Talge.
 Valor unitário: R\$ 1,0200.
 Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de maio de 2020.
 Sotefredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 116

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora KATIA CRISTINA DE CAMARGO KAEHLER, O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
 CONCEDER a servidora KATIA CRISTINA DE CAMARGO KAEHLER, matrícula nº 4363, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Curitiba, licença para tratamento de saúde no período compreendido entre 13/05/2020 a 11/06/2020, conforme comunicado de resultado do Exame Médico Pericial.
 PALÁCIO RIO BRANCO, 20 de maio de 2020.
 Daniel Dallagnol - Diretor Geral

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 630

Nome: presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, para completar quinquênio 2017/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, Capital do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, com a Resolução nº 25, de 17 de junho de 2013, tendo em vista o conteúdo do Edital nº 81/2020 - SME, e com base no processo nº 04-02072020/20.

DECRETA:

Art. 1º Ficam eleitos o presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme prezizam os dispositivos legais acima citados e respeitando o disposto no §4º do artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009:
 Presidente: PATRICIA SAMOFAL - CPF: 054.317.724-70
 Vice-Presidente: WALLI WANEISSA SASS DE PAULA - CPF: 023.221.189-23

